



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

65 vagas

O Serviço Municipal de Intermediação de Mão de Obra (Simm) oferece para hoje 65 vagas de emprego. Eis algumas: motoboy (3), motorista carreteiro (2), porteiro - exclusivo para pessoa com deficiência (2), patiseiro (2), auxiliar de padeiro (3), assistente de vendas (4), manobrista (5), instalador de som (3), dedetizador (4), assistente de cobrança (1), cozinheiro de restaurante (1).

Boca de Brasa encerra 2013 com 65 apresentações em três bairros

Projeto será ampliado em 2014 e haverá edital para financiar as manifestações artísticas e culturais

Com uma apresentação no final de linha da Boca do Rio, no último domingo, a primeira edição do Projeto Boca de Brasa encerrou as atividades deste ano, após uma jornada de 65 apresentações, que incluiu também Plataforma e Cajazeiras, e a participação de 250 artistas inscritos. A iniciativa é da Fundação Gregório de Mattos (FGM), com o objetivo de fomentar a cultura nos diversos bairros da cidade e estimular a profissionalização da área.

O projeto será ampliado em 2014 e prevê o mapeamento dos principais grupos e linguagens artísticas das diversas regiões da cidade, a criação de uma rede que possibilitará o intercâmbio entre eles e o lançamento de um edital que irá financiar as manifestações. Além disso, em julho, será realizado um grande encontro em que serão apresentados à sociedade os melhores artistas de cada local. **PÁGINA 3**

FESTA DE FIM DE ANO A Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador (Sucop) está realizando obras de requalificação em toda a Avenida Lafayette Coutinho (Contorno) para verificar os pontos com problemas críticos no entorno e preparar a área para receber os festejos de fim de ano promovidos pela Prefeitura. Iniciados ontem, os serviços estão sendo executados por mais de 30 trabalhadores e incluem a recuperação e pavimentação das pedras portuguesas das calçadas. **PÁGINA 42**

GABRIEL LIMA



COMÉRCIO INFORMAL

Agendamento para ambulantes termina nesta sexta

Cerca de três mil trabalhadores já fizeram o procedimento através da internet

Os ambulantes que desejam trabalhar no Carnaval 2014 em Salvador têm até amanhã para fazer o cadastro online no Sistema de Agendamento para Licenciamento de Ambulantes para o Carnaval. De acordo com a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), até as 13h de ontem cerca de três mil pessoas já haviam feito o procedimento, disponível no site www.ambulante.salvador.ba.gov.br, e já iniciaram a capacitação para atuar no Carnaval –

um dos pré-requisitos para receber a licença.

Desenvolvido pela Semop em parceria com a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador (Cogel), o sistema possibilita que os interessados agendem o licenciamento pela internet, o que tem evitado as longas filas comuns no período de inscrição. Para fazer o agendamento, o interessado deve acessar o site e informar o CPF na tela inicial.

Em caso de cadastro pela primeira vez, é necessário informar os

dados exigidos na tela de cadastro. Se já tiver sido licenciado em anos anteriores, aparecerão os dados informados na ocasião à Semop para conferência e alteração, caso necessário. Com os dados corretos, o trabalhador deverá indicar a atividade de interesse (ambulante circuitos, ambulante bairros, baianas de acarajé e veículos – especiais, gelo, latina), local de atuação (circuitos Dodô, Osmar, Batatinha e bairros) e clicar no botão para gerar a senha,

que deverá ser impressa pelo ambulante.

O documento conterá as seguintes informações: número da senha, nome completo, CPF, descrição da atividade e data, horário e local de comparecimento à Semop para efetuar o licenciamento. Na data agendada, é necessário apresentar a senha impressa e o documento com foto, além de pagar a taxa referente à atividade escolhida, para efetivar o licenciamento.

RECUPERAÇÃO

Prefeitura começa obras em cemitérios públicos de Salvador

Serão abertas 250 novas vagas e feitas melhorias na infraestrutura dos locais

RICARDO RABELLO

A Prefeitura do Salvador, através da Secretaria Municipal da Ordem Pública (Semop), inicia na próxima segunda-feira, intervenções em cemitérios públicos, espaços que há 40 anos não recebiam melhorias significativas, exceto capinação e algumas pinturas pontuais. Serão construídas 250 gavetas nos cemitérios de Itapuã, Plataforma, Brotas e Pirajá, entre outras ações na infraestrutura. Serão investidos R\$ 200 mil por meio de um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta), firmado em julho entre a administração e o Bosque da Paz, que, por ser privado, tem que disponibilizar 30% das vagas para pessoas carentes ou reverter essa obrigatoriedade em investimentos nos cemitérios públicos com abertura de novos espaços.

Serão abertas novas vagas em Brotas (50), Itapuã (50), Pirajá (50) e Plataforma (100). Em Pirajá, além das novas vagas, será construído um muro ao fundo do cemitério, ampliado o espaço para realização de velório e uma nova administração. Na segunda-feira, as equipes começaram os trabalhos em Brotas e Itapuã



Dentre os beneficiados, o Cemitério de Brotas receberá 50 novas vagas, assim como o de Itapuã e Pirajá e 100 em Plataforma

e, um mês depois, entram em Pirajá e Plataforma. São, ao todo, dez cemitérios na cidade, que receberão recuperação gradativa. Desses, quatro estão nas ilhas. Em março, o cemitério de Ilha de Maré será beneficiado com as obras, a exemplo da construção de um muro que caiu

recentemente devido ao avançado estado de deterioração.

“As ações visam justamente dar acolhimento com dignidade às pessoas, que precisam dos cemitérios num momento de dor. O emergencial é oferecer novas vagas com a abertura de mais gavetas, já que os espa-

ços municipais terminam com demanda acentuada devido ao fechamento, num período do ano, do Cemitério Quinta dos Lázarus. As novas vagas vão facilitar, por exemplo, que as pessoas enterrem seus familiares num cemitério perto de casa, atenuando, portanto, o sofrimento diante de uma perda”, afirma a secretária de Ordem Pública, Rosemma Maluf.

CREMAÇÃO

Cremações são oferecidas gratuitamente pela Prefeitura no cemitério Jardim da Saudade, graças a um TAC firmado com a instituição. São duas vagas por dia que, por várias vezes, deixam de ser preenchidas por resistência dos familiares e por questões culturais. O benefício é concedido nos casos de morte natural, não ser usuário de marcapasso, constar assinatura de dois médicos na certidão de óbito e autorização de um parente de primeiro grau. A família deve procurar o setor de cemitérios da Semop (BR-324, Km 8,5, Portoseco Pirajá), que se responsabilizará por encaminhar o óbito ao cemitério.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação

Roberto Messias

Editor

Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

BALANÇO

GABRIEL LIMA



A população do bairro de Cajazeiras teve oportunidade de assistir apresentações dos seus artistas em praça pública, durante as oficinas

Boca de Brasa fecha 2013 com resultados positivos

O projeto tem como objetivo fomentar a cultura nos diversos bairros da cidade

Com 250 artistas inscritos, 65 apresentações em três bairros de Salvador, a primeira edição do Projeto Boca de Brasa encerrou as atividades do ano de 2013, no último domingo, com uma apresentação no final de linha da Boca do Rio. A iniciativa da Fundação Gregório de Mattos (FGM), que tem como objetivo fomentar a cultura nos diversos bairros da cidade, bem como estimular a profissionalização da área, esteve nos bairros de Plataforma e Cajazeiras.

De acordo com o presidente da FGM, Fernando Guerreiro, mesmo percorrendo apenas três bairros, nesta fase inicial, o Boca de Brasa deixou evidente que cada local possui uma identidade cultural singular, relacionada a linguagens artísticas específicas. "Fiquei surpreso com o que vi nos bairros. Em Plataforma é o movimento Hip Hop e a Dança de Rua, que predominam. Em Cajazeiras, movimento de grupos de valsa, e na Boca do Rio revelou talentos no universo do teatro e da percussão", destacou.

Para 2014, o projeto será ampliado e prevê o mapeamento dos principais grupos e linguagens artísticas das diversas regiões da cidade, a criação de uma rede que irá possibilitar o intercâmbio entre eles e o lançamento de um edital que irá financiar as manifestações. Além disso, em julho, será realizado um grande encontro

em que serão apresentados à sociedade os melhores artistas de cada local.

"Estamos investindo em um setor que é estratégico para o desenvolvimento de Salvador, mas que necessita de políticas públicas para a sua melhor organização. Se profissionalizamos os nossos artistas e democratizamos o acesso às informações e às ferramentas de captação de recursos, certamente estamos contribuindo para o fortalecimento do campo cultural, a melhoria da qualidade de vida das comunidades e da população em geral", afirmou Fernando Guerreiro.

TROCA DE EXPERIÊNCIAS

Os participantes desta edição tiveram acesso às oficinas culturais nas áreas de Música Criativa, Grafite, Dança de Rua, Criação Literária, Direção Artística e Gestão de Grupos e Produção Executiva e Elaboração de Projetos. Os cursos foram ministrados por especialistas de cada área. Assim, foi possível disponibilizar informações sobre o funcionamento do campo cultural, que podem ajudar os alunos a profissionalizar o seu trabalho e identificar oportunidades de expansão de suas ações.

Exemplo disso foi o que aconteceu na oficina de Produção Executiva e Elaboração de Projetos, ministrada

pela especialista em Produção Cultural e Mídias e Gestão Cultural, Carolina Dantas. Para ela, foi fundamental compartilhar informações sobre as ferramentas de captação de recursos e gestão de projetos. "Os artistas desejam investir no seu trabalho, mas nem sempre sabem sobre o que há disponível para viabilizar as suas iniciativas. Falamos de assuntos como calendário de editais, fundos de cultura, formulários de inscrição e isso aumenta as possibilidades para a concretização de suas ideias", explicou.

Já o professor da oficina de Grafite, Lee 27, que tem o seu trabalho reconhecido nacional e internacionalmente, destaca o desejo de os artistas trabalharem com o que gostam. "Há várias formas de se ganhar dinheiro com o grafite, como na criação de trabalhos comerciais e arte digital, realização de oficinas e workshops, participação em festivais e encontros, entre outros. Vontade é o que não falta a nossos alunos. O que precisa é aumentar o incentivo do poder público e das próprias comunidades", destacou.

Além de qualificar os artistas que participaram das aulas, o Boca de Brasa também significou uma experiência positiva para os professores. "Ficou claro que eu moro em uma cidade muito rica culturalmente e que

as coisas estão à espera de uma iniciativa como essa. Para mim, foi um aprendizado maior de vida que faz com que eu acredite mais nisso e saia daqui mais artista", destacou o cantor Saulo Fernandes, professor da oficina de Música Criativa.

Após as oficinas, foram realizadas mostras com o resultado artístico das aulas e apresentações de grupos locais. Os eventos aconteceram sempre no último dia das edições (aos domingos), em um palco móvel instalado em praça pública, que funcionou como uma vitrine cultural para os moradores, que viram seus artistas e a cultura do bairro em exibição. As três edições reuniram em torno de 65 artistas, com programação gratuita.

A mobilidade entre artistas dos diversos bairros foi mais um ponto forte do projeto. "Para mim é uma satisfação muito grande, pois saí de uma ponta da cidade e vim até a Boca do Rio divulgar o meu trabalho. Isso é o que todo artista deseja" destacou o rapper Coscarque, uma das revelações da edição de Plataforma que se apresentou na Boca do Rio. "No Boca de Brasa, as coisas acontecem na ordem inversa, ou seja, ao invés de fecharmos uma casa e termos que buscar o público, coloca-se o artista em evidência e o público comparece", acrescentou.

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	6
GABINETE DO PREFEITO - GABP	9
CASA CIVIL	9
CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES - CGC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - CMC	14
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - COCEM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	20
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	23
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	23
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	23
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	25
LICITAÇÕES	25
GABINETE DO PREFEITO - GABP	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	27
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	28
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	28
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	28
CONTRATOS	28
GABINETE DO PREFEITO - GABP	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	28
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	31
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	32
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	32
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	33
CONVÊNIOS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	34
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	34
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	34
EDITAIS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	34
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	36
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	36
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	36
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	40
DIVERSOS	40



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Adilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.510/2013

Cría, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a Fundação Cosme de Farias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Fundação Cosme de Farias, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira, orçamentária e jurídica, plena gestão de seus bens e recursos, sem fins lucrativos e vinculada à Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º Constituem finalidades básicas da Fundação Cosme de Farias a promoção, apoio, incentivo e patrocínio de eventos e artes culturais e de assistência e comunicação social, voltados para a valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A natureza jurídica da Fundação Cosme de Farias não pode ser alterada, ou suprimidas suas finalidades.

Art. 3º A Fundação explorará serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, com fins exclusivamente informativos, educativos e culturais, bem como serviço de radiodifusão comunitária, serviço de retransmissão e repetição de televisão, serviço auxiliar de radiodifusão e serviços de telecomunicação, cabendo-lhe ainda:

- I. servir como meio de divulgação das atividades legislativas;
- II. operar emissoras de televisão e rádio, respectivamente TV Câmara e Rádio Câmara Legislativa, ambas sem finalidade comercial, com objetivos exclusivamente informativos, culturais e educativos;
- III. colaborar com as emissoras de rádio e televisão em geral, no limite dos interesses comuns;
- IV. articular-se com outros órgãos e entidades, públicos e privados, objetivando maior integração no âmbito de sua competência;
- V. promover o treinamento e o desenvolvimento de pessoal qualificado nas atividades de rádio e televisão;
- VI. celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas, pessoas físicas ou jurídicas, no país e no exterior, mantendo com elas permanente intercâmbio;
- VII. comprar, alugar e permutar programas de áudio e vídeo educativos, científicos, culturais, artísticos e jornalísticos;
- VIII. permutar serviços de divulgação, produção, gravação, edição e distribuição de áudio e vídeo;
- IX. promover e apoiar o intercâmbio e a realização de eventos relacionados em seu Estatuto.

Art. 4º A Fundação Cosme de Farias poderá ter atuação em todo o território nacional, criar e manter escritórios e/ou representações em outras cidades do estado, do país e do exterior.

Parágrafo único. No caso de atuação no exterior a Fundação Cosme de Farias deverá obter prévia autorização da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 5º A Fundação gozará de isenção de todos os impostos municipais e de todos os fatores legais atribuídos à natureza dos seus objetivos, e de acordo com a legislação específica.

Art. 6º A programação das emissoras de TV e Rádio é de competência exclusiva da Fundação e de responsabilidade do seu Conselho Deliberativo.

Art. 7º O patrimônio da Fundação será constituído por:

- I. doações ou legados;
- II. bens e direitos por ela adquiridos.

Parágrafo único. Em caso de extinção da Fundação, todos os seus bens e direitos reverterão à Câmara Municipal de Salvador, salvo os que devam ter destino específico.

Art. 8º Constituem receitas da Fundação Cosme de Farias:

- I. as dotações orçamentárias ou concedidas em créditos adicionais ou extraorçamentários que vierem a ser consignados pela Câmara Municipal de Salvador;

II. contribuições, subvenções sociais, auxílios, transferências, doações e legados de quaisquer órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, federal, estadual ou municipal, bem como de instituições privadas nacionais ou estrangeiras;

III. os recursos oriundos de convênios, acordos e contratos;

IV. as rendas patrimoniais de qualquer natureza;

V. os recursos provenientes de operações de crédito;

VI. valores provenientes dos rendimentos das aplicações de suas disponibilidades financeiras;

VII. outras rendas extraordinárias ou eventuais.

Parágrafo único. Para o cumprimento de sua finalidade, poderá a Fundação, mediante autorização da Câmara Municipal de Salvador, efetuar operações de crédito com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 9º A Fundação Cosme de Farias não distribuirá vantagens ou bonificações de qualquer natureza entre seus membros, diretores, mantenedores ou colaboradores sob qualquer pretexto.

Art. 10. A Fundação Cosme de Farias terá a seguinte estrutura básica:

- I. Conselho Deliberativo;
- II. Conselho Fiscal;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Procuradoria Jurídica.

Art. 11. O Conselho Deliberativo, órgão superior decisório, será composto pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e presidido pelo Presidente da Câmara.

Art. 12. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros da Câmara Municipal, como titulares, e igual número de suplentes, todos indicados pela Mesa Diretora e aprovados pelo Plenário.

Art. 13. Serviços prestados pelos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão considerados de caráter relevante e não remunerados, não gerando quaisquer obrigações para a Fundação.

Art. 14. O mandato dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal terminará ao final do mandato dos membros da Mesa Diretora.

Art. 15. A estrutura, atribuições e funcionamento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal serão definidos no Estatuto da Fundação, a ser elaborado pela Mesa Diretora e aprovado pelo Plenário da Câmara.

Art. 16. A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva, composta pelo Diretor Geral, Secretário Administrativo, Secretário Financeiro e Secretário de Programação.

§ 1º A Diretoria Geral é composta de uma Assessoria Técnica.

§ 2º A Secretaria Administrativa terá uma Gerência Administrativa.

§ 3º A Secretaria Financeira terá uma Gerência Financeira.

§ 4º A Secretaria de Programação é composta de uma Gerência de Rádio, uma Gerência de Jornalismo e Televisão e 4 (quatro) assessorias de Rádio e TV.

Art. 17. A Procuradoria Jurídica, composta de um Procurador-Chefe e de uma Secretária da Procuradoria, realizará o assessoramento jurídico e a representação judicial da Fundação Cosme de Farias, podendo, ainda, a Fundação, a critério do Conselho Deliberativo, realizar contratações de serviços advocatícios.

Art. 18. Os Cargos em Comissão da Fundação Cosme de Farias são os constantes do Anexo Único desta Lei, tendo remuneração idêntica à dos símbolos correspondentes ao Quadro de Pessoal da Câmara, bem como as respectivas vantagens e/ou benefícios que são previstos no ordenamento jurídico da Fundação, e as atribuições, direitos e deveres definidos em seu Estatuto, sendo os seus titulares nomeados pelo Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação.

Art. 19. Fica o Conselho Deliberativo autorizado a promover licitações, objetivando a contratação dos serviços necessários à operacionalização das emissoras de rádio e televisão, na forma do Estatuto da Fundação.

Art. 20. A Câmara Municipal de Salvador destinará, anualmente, recursos do seu orçamento para a execução das atividades da Fundação Cosme de Farias.

Art. 21. A Fundação, para contratar obras e serviços ou para adquirir e alienar bens submeter-se-á aos princípios da Administração Pública.

Art. 22. A Fundação terá sede e foro nesta Capital.

Art. 23. Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a adotar as providências necessárias ao pleno funcionamento da Fundação ora instituída.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
DIRETOR-GERAL	CC-80	01
PROCURADOR-CHEFE	CC-80	01
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-70	01
SECRETÁRIO FINANCEIRO	CC-70	01
SECRETÁRIO DE PROGRAMAÇÃO	CC-70	01
ASSESSOR TÉCNICO	CC-70	01
GERENTE ADMINISTRATIVO	CC-60	01
GERENTE FINANCEIRO	CC-60	01
GERENTE DE RÁDIO	CC-60	01
GERENTE DE JORNALISMO E TELEVISÃO	CC-60	01
ASSESSOR DE RÁDIO E TV	CC-40	04
SECRETÁRIO DA PROCURADORIA	CC-40	01

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.555 de 11 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.175.538,00 (quatro milhões, cento e setenta e cinco mil e quinhentos e trinta e oito reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.555 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.272.045.2509	3.1.90.01	050	3.160.000	
	09.272.045.2509	3.1.90.01	050	225.000	
	09.272.045.2509	3.1.90.01	050	350.000	
	09.122.045.2000	3.1.90.08	050		43.500
	09.122.045.2000	3.1.90.11	050		160.000
	09.122.045.2000	3.1.90.13	050		130.000
	09.122.045.2000	3.1.90.16	050		16.500
	09.122.045.2000	3.3.90.46	050		135.000
	09.122.045.2000	3.3.90.49	050		90.000
	28.846.046.2902	3.1.90.91	050		3.160.000
SUB-TOTAL				3.735.000	3.735.000
461010-FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.48	024	112.000	
	08.244.026.2214	3.3.90.48	024	328.538	
	08.244.026.2216	3.3.50.43	024		112.000
	08.244.026.2216	3.3.90.39	024		164.269
	08.244.030.2236	3.3.90.39	024		164.269
SUB-TOTAL				440.538	440.538
TOTAL GERAL				4.175.538	4.175.538

DECRETO Nº 24.556 de 11 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.849.630,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.556 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	4.4.90.52	000	315.000	
	04.122.001.1097	4.4.90.52	000		40.000
	04.122.001.1103	4.4.90.52	000		275.000
SUB-TOTAL				315.000	315.000

441010-FME	12.361.029.2022	3.3.90.37	001	1.700.000	
	12.361.029.2022	3.3.90.39	001	500.000	
	12.361.029.2032	3.3.90.39	001	230.000	
	12.365.029.2327	4.4.90.51	001	85.000	
	12.122.045.2000	3.1.90.11	018		500.000
	12.122.045.2001	3.3.90.30	001		1.930.000
	12.122.045.2001	3.3.90.30	001		85.000
SUB-TOTAL				2.515.000	2.515.000
450002-SEMOP	15.452.012.2158	3.3.90.39	000	3.400.000	
SUB-TOTAL				3.400.000	
457002-LIMPURB	15.122.045.2000	3.1.90.13	000	19.630	
SUB-TOTAL				19.630	
476002-SUCOP	15.451.019.1132	3.3.90.39	030		3.400.000
SUB-TOTAL					3.400.000
800003-EGM-SEFAZ	04.123.045.2523	3.1.90.11	000		14.150
	04.123.045.2523	3.1.90.13	000		4.950
	04.123.045.2523	3.3.90.46	000		530
SUB-TOTAL					19.630
800004-EGM-SEMGE	04.122.045.2504	3.1.90.96	000	600.000	
	04.122.045.2514	3.3.90.39	000		600.000
SUB-TOTAL				600.000	600.000
TOTAL GERAL				6.849.630	6.849.630

DECRETO Nº 24.557 de 11 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.557 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
457002-LIMPURB	28.846.046.2902	3.1.90.91	000	50.000	
	15.122.045.2000	3.1.90.11	000		50.000
SUB-TOTAL				50.000	50.000
TOTAL GERAL				50.000	50.000

DECRETO Nº 24.558 de 11 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.558 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
416002-PREVIS	09.272.045.2509	3.1.90.03	050	70.000	
	09.122.001.1094	3.3.90.39	050		70.000
SUB-TOTAL				70.000	70.000
TOTAL GERAL				70.000	70.000

DECRETO Nº 24.559 de 11 de dezembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.559 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECSIS	18.122.045.2000	3.1.90.11	000	80.000	
	18.122.045.2000	3.1.90.13	000	10.000	
	18.122.045.2001	3.3.90.39	000	20.000	
	18.122.045.2000	3.3.90.36	000		90.000
	18.122.045.2001	4.4.90.52	000		20.000
SUB-TOTAL				110.000	110.000
TOTAL GERAL				110.000	110.000

DECRETO Nº 24.560 de 11 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.560 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
423002-FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.37	050	5.000	
	15.122.045.2001	3.3.90.39	050		5.000
SUB-TOTAL				5.000	5.000
457002-LIMPURB	15.122.045.2000	3.1.91.13	000	2.000	
	15.122.045.2000	3.1.90.16	000		2.000
SUB-TOTAL				2.000	2.000
461010-FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.48	024	45.617	
	08.244.026.2214	3.3.90.30	024		45.617
SUB-TOTAL				45.617	45.617
TOTAL GERAL				52.617	52.617

DECRETO Nº 24.561 de 11 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.561 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
400002-SEDES	08.122.045.2001	4.4.90.52	000	350	
	08.122.045.2001	4.4.90.92	000		350
SUB-TOTAL				350	350
426102-SUCOM	15.122.045.2001	3.3.90.39	050	193.106	
	15.122.045.2001	3.3.90.14	050		2.363
	15.122.045.2001	3.3.90.30	050		188.243
	15.122.045.2001	3.3.90.35	050		2.500
SUB-TOTAL				193.106	193.106
456002-SUSPREV	06.122.045.2000	3.1.90.11	000	185.000	
	06.122.045.2000	3.1.90.08	000		50.000
	06.122.045.2000	3.1.90.13	000		40.000
	06.122.045.2000	3.1.90.16	000		95.000
SUB-TOTAL				185.000	185.000
TOTAL GERAL				378.456	378.456

DECRETO Nº 24.562 de 11 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de dezembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.562/2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
416002-PREVIS	09.272.045.2509	3.1.90.01	000	500.000	
	09.272.045.2509	3.1.90.03	050	347.000	
	09.272.045.2509	3.1.90.03	000		500.000
	09.272.045.2509	3.1.90.05	050		300.000
	09.272.045.2509	3.1.90.09	050		47.000
SUB-TOTAL				847.000	847.000
417002-COGEL	23.122.045.2000	3.1.90.13	000	80.600	
	23.122.045.2000	3.3.90.49	000	3.000	
	23.122.045.2000	3.1.90.08	000		73.500
	23.122.045.2000	3.1.90.94	000		5.300
	23.122.045.2000	3.1.91.13	000		1.800
	23.122.045.2000	3.3.90.46	000		3.000
SUB-TOTAL				83.600	83.600
TOTAL GERAL				930.600	930.600

GABINETE DO PREFEITO - GABP**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência Decreto nº 7047/84

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4268/2013	DINALVA MANGUEIRA ARAGÃO	4º E 5º
4172/2013	ANA MARIA CHAVES BARBOSA	6º
4211/2013	JACKSON LUIS DA SILVA	4º E 5º
4259/2013	ELCI SANTANA DE OLIVEIRA	6º
4283/2013	FERNANDO CABUS OITAVEN	6º

Salvador, 11 de Dezembro de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa**CASA CIVIL****Conselho Gestor de Concessões - CGC****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR****PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL****1. INTRODUÇÃO**

1.1. O Município do Salvador, por intermédio do Conselho Gestor de Concessões, torna público aos interessados o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 01/2013 - Casa Civil, na forma do processo administrativo nº 1785/2013, que será regido pelo disposto na legislação abaixo indicada e pelo presente Aviso.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para os fins deste Aviso de PMI, considera-se:

a) CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES - CGC - Colegiado instituído pelo Decreto Municipal nº 24.754/2013, alterado pelo Decreto nº 23.994/2013, com a finalidade de deliberação sobre os projetos de concessão comum, administrativa ou patrocinada, de permissão, de operação urbana consorciada ou de quaisquer outros modelos contratuais com a Administração Pública direta e indireta do Município do Salvador.

b) GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CONCESSÕES - GTAC: Colegiado instituído pelo Decreto Municipal nº 24.754/2013, alterado pelo Decreto nº 23.994/2013, responsável pela avaliação e aprovação técnica dos projetos de concessão comum, administrativa ou patrocinada, de permissão, de operação urbana consorciada ou de quaisquer outros modelos contratuais com a Administração Pública direta e indireta do Município do Salvador;

c) COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - grupo de técnicos da Prefeitura de Salvador para analisar as propostas e os estudos decorrentes deste Procedimento de Manifestação de Interesse. A Comissão de Avaliação será constituída pelo CGC, envolvendo a Casa Civil, a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Cidade Sustentável, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, a Fundação Mário Leal Ferreira e a Procuradoria Geral do Município.

3. FINALIDADE

3.1. As finalidades deste Procedimento são as seguintes:

a) dar publicidade à intenção do Município do Salvador de receber, através de Manifestação de Interesse de PROPONENTES, ESTUDOS TÉCNICOS para concepção, implantação e gerenciamento do Centro Administrativo do Município do Salvador;

b) receber soluções de engenharia, arquitetura e urbanística, as perspectivas de viabilidade técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica do PROJETO, além de correspondente estudo de trânsito, permitindo o oferecimento de sugestões trazidas pelo PROPONENTE com base na aplicação de sua experiência e das inovações tecnológicas à disposição no mercado;

c) recolher subsídios para agregar, apurar e consolidar idéias, métodos e sistemas acerca do PROJETO, atendendo aos parâmetros fixados pela Administração Pública Municipal em suas diretrizes gerais;

d) reduzir custos de elaboração da modelagem final do PROJETO, mediante a colaboração espontânea dos diversos setores econômicos envolvidos;

e) conceber um PROJETO que conjugue modelo mais apropriado para a Administração Pública com o menor dispêndio de recursos financeiros públicos possíveis, mantendo a atratividade para a iniciativa privada.

4. OBJETO

4.1. O objeto do presente procedimento é orientar a participação dos interessados na elaboração de ESTUDOS TÉCNICOS, que compreendem soluções de engenharia, arquitetura e urbanismo, perspectivas de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, além de impacto de trânsito, cujo nível de detalhamento seja suficiente para a consolidação do projeto de implantação do Centro Administrativo Municipal, consoante elementos do Anexo II - Termo de Referência.

4.2. A realização do presente Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) não implica a abertura de procedimento licitatório.

4.2.1. A eventual realização de procedimento licitatório não ficará condicionada à utilização dos estudos técnicos e demais informações obtidas por meio do presente PMI.

4.2.2. Os interessados que apresentarem propostas, no âmbito deste PMI, bem como os seus patrocinadores, não ficarão impedidos de participar do eventual procedimento licitatório correspondente.

4.2.3. Não serão concedidos quaisquer tipos de vantagens ou privilégios aos participantes deste PMI em eventual procedimento licitatório referente ao objeto deste Aviso.

4.3 Para a elaboração dos estudos decorrentes deste PMI, serão aplicadas as seguintes premissas:

a) Permanecerá o Poder Público como autoridade reguladora e fiscalizadora dos serviços prestados pela vencedora do certame, nos termos da legislação vigente e do contrato a ser celebrado;

b) Extinguindo-se o negócio jurídico, toda a infraestrutura relacionada ao projeto, inclusive as novas construções/funcionalidades, os equipamentos e outras melhorias executadas pela contratada, será revertida ao Poder Público Municipal, observado o direito da contratada à indenização dos investimentos ainda não amortizados, na hipótese de extinção antecipada do contrato, caso não seja a causadora ou tenha contribuído para sua extinção.

c) Os investimentos públicos deverão ser os mínimos possíveis para a viabilização do PROJETO, podendo ser avaliadas todas as formas de remuneração admitidas em lei.

5. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Procedimento pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em grupo.

5.1.2. Para a participação em grupo, não há necessidade de vínculo formal.

5.2. Os interessados poderão ter acesso à documentação complementar ao aviso no site www.salvador.ba.gov.br.

5.3. Os interessados em participar deste PMI deverão, em até 10 (dez) dias corridos após a publicação deste Aviso, apresentar os Dados Cadastrais, conforme Anexo I, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Habilitação jurídica:

a) No caso de pessoa física, Certificado de Pessoa Física, endereço e área de atuação (profissão/ramo de atividade);

b) No caso de empresa individual, registro comercial;

c) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou o respectivo instrumento de consolidação estatutária ou contratual em vigor com as posteriores alterações, se houver, devidamente registrados no órgão de registro do comércio do local de sua sede, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) No caso de sociedades civis, apresentação da inscrição do ato constitutivo do interessado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, além de todas as alterações subsequentes em vigor, acompanhada de documento que demonstre a diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

f) No caso de sociedade estrangeira, documentação equivalente à acima listada, que deverá ser submetida ao consulado brasileiro no país de origem e à tradução juramentada.

5.3.2. Qualificação técnica:

a) atestados de qualificação técnica demonstrando que o PROPONENTE, ou os consultores que contratará para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS, possui experiência no desenvolvimento de projetos, planos, levantamentos e/ou investigações de natureza similar ao objeto deste PMI.

5.3.3. Proposta de elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS, que deverá conter, no mínimo:

a) Plano de trabalho, incluindo cronograma detalhado das atividades principais em cada fase do trabalho;

b) Metodologia de execução das atividades em escopo, incluindo organização e abordagem de elaboração de estudos;

c) Relação da equipe técnica permanente e respectivos currículos dos profissionais que coordenarão a elaboração dos estudos;

d) Orçamento preliminar, contendo o memorial dos custos referentes às fases de trabalho.

5.3.4. No caso de participação de grupos, todos os participantes deverão apresentar os Dados Cadastrais e documentação jurídica (item 5.3.1). A documentação relativa à qualificação técnica poderá ser apresentada em conjunto, isoladamente ou por consultores vinculados a uma ou mais das integrantes do grupo.

5.3.5. As empresas estrangeiras que participarem do PMI deverão apresentar sua documentação devidamente consularizada e traduzida por tradutor juramentado.

5.4. Os ESTUDOS TÉCNICOS deverão ser apresentados nos prazos estabelecidos no cronograma contido no item 7 do Termo de Referência - Anexo II, a contar da expedição do respectivo Termo de Autorização, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

5.4.1. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

5.5. Estão impedidos de participar deste Procedimento de Manifestação de Interesse os agentes municipais, servidores efetivos e ocupantes de cargos comissionados, inclusive os parentes até o 3º grau por afinidade.

5.6. Serão realizados encontros técnicos entre os autorizados, a Comissão de Avaliação, o GTAC e o CGC para a elucidação de eventuais dúvidas e apresentação preliminar de estudos ou relatórios produzidos, mediante prévio agendamento, durante a vigência deste PMI, conforme o art. 12 do Decreto 23.936.

5.6. Caso a manifestação de interesse seja subscrita por procurador, deverá ser anexada procuração outorgando-lhe poderes especiais.

5.7. As manifestações de interesse que não atenderem ao disposto neste tópico serão desclassificadas do processo.

6. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

6.1. Ao proponente que atender aos requisitos previstos no item 5 e tiver sua proposta analisada pela Comissão de Avaliação e GTAC e validada pelo CGC, será concedida a Autorização para a Realização dos Estudos Técnicos, mediante Termo de Autorização expedido pelo CGC, publicada no Diário Oficial do Município e encaminhada via correio eletrônico. Não caberá recurso da decisão fundamentada quanto à proposta do interessado.

6.1.1 A autorização para realização dos ESTUDOS TÉCNICOS será concedida ao PROPONENTE a partir dos critérios a seguir:

- a) Cumprimento das Diretrizes para Participação - item 5 deste Edital;
 - b) Proposta de trabalho, detalhamento e cronograma;
 - c) Razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento, considerando estudos e projetos similares;
 - d) Experiência do PROPONENTE na elaboração de projetos de natureza equivalente.
- 6.2. A autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS:
- a) é pessoal e intransferível;
 - b) é conferida ao PROPONENTE sem exclusividade;
 - c) poderá ser cancelada a qualquer momento, por razões de oportunidade e conveniência, sem que o PROPONENTE tenha direito a qualquer indenização;
 - d) Não gera direito de preferência para a outorga da concessão, permissão ou contratação;
 - e) Não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
 - f) Não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, conforme § 3º, art. 8º do Decreto nº 23.936;
 - g) Não implica co-responsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela autorizada.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Caberá à Comissão de Avaliação apreciar as propostas apresentadas, de acordo com os critérios definidos no item 7.2, mediante parecer fundamentado junto com o GTAC, remetendo sua avaliação ao CGC para competente homologação.

7.2. A avaliação e seleção dos ESTUDOS TÉCNICOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação do projeto final, serão realizadas segundo os seguintes critérios:

- a) Consistência dos dados e grau de aprofundamento nos estudos;
- b) Adoção de melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes;
- c) Compatibilidade com a legislação em vigor;
- d) Análise comparativa de custos e benefícios dos projetos propostos com soluções alternativas;
- e) Análise comparativa dos impactos ambientais, paisagísticos, urbanísticos e de trânsito do empreendimento, além dos métodos, custos e cronograma de execução da obra;
- f) Benefícios gerados pelos locais de instalação do futuro empreendimento;

g) Preço dos estudos.

7.3. Os ESTUDOS TÉCNICOS deverão observar o disposto no Anexo II deste Edital.

7.4. O CGC, de forma fundamentada, poderá rejeitar os ESTUDOS TÉCNICOS ou selecioná-los, integral ou parcialmente.

7.5. Concluída a consolidação integral ou parcial dos estudos, os produtos entregues terão seus respectivos valores apresentados para verificação pelo GTAC, segundo parâmetros de mercado e parecer da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, sem prejuízo de solicitar o apoio de outros técnicos do Município ou por ele contratados.

7.5.1. Caso o GTAC conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com aqueles usualmente praticados na elaboração de estudos ou projetos similares, deverá recomendar o arbitramento do montante nominal para o eventual ressarcimento, submetendo-o à deliberação do CGC.

7.5.2. Em caso de não concordância com o valor arbitrado pelo CGC, o PROPONENTE deverá expressamente rejeitá-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, hipótese em que não serão utilizadas as informações constantes de sua proposta.

7.6. Não caberá qualquer tipo de recurso ou reconsideração da decisão fundamentada relativa à consolidação de projetos ou estudos decorrentes do PMI, que será divulgada no Diário Oficial do Município e comunicada aos interessados via correio eletrônico gtac@salvador.ba.gov.br, podendo haver divulgação em outros meios de comunicação.

8. ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS TÉCNICOS

8.1. A elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS será acompanhada pelo GTAC, com o suporte técnico da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO constituída pelo CGC, envolvendo a Casa Civil, a Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Cidade Sustentável, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, a Fundação Mário Leal Ferreira e a Procuradoria Geral do Município.

9. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO NO PMI E VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

9.1. Os custos incorridos por quaisquer dos PROPONENTES na apresentação de manifestações de interesses, bem como na apresentação de ESTUDOS TÉCNICOS, serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do Município em decorrência de sua participação.

9.2. Os ESTUDOS TÉCNICOS que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final, terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95, devendo limitar-se aos valores estimados pelo PROPONENTE, avaliados pelo GTAC e homologados pelo CGC.

9.2.1. A fim de assegurar o justo ressarcimento na hipótese de validação parcial dos estudos, o proponente deve descrever seu objeto em itens, cujos valores proporcionais serão avaliados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO e o GTAC, submetendo-os à análise e deliberação do CGC.

9.3. O valor máximo global dos estudos e projetos apresentados por cada PROPONENTE não poderá ultrapassar o teto de R\$ 1.679.654,92 (um milhão seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

10. DIREITOS AUTORAIS

10.1 Os direitos autorais sobre os ESTUDOS TÉCNICOS apresentados pelos PROPONENTES serão cedidos incondicionalmente ao Município do Salvador, podendo por ele ser utilizados total ou parcialmente, de acordo com a sua oportunidade e conveniência.

11. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

11.1. Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos:

Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004;

Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995;

Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei Municipal nº 6.975, de 27 de janeiro de 2006;

Decreto Municipal nº 23.936, de 17 de maio de 2013;

Decreto Municipal nº 23.754, de 03 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

12. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

12.1. O interessado autorizado poderá requerer até o décimo dia útil anterior à data final do recebimento dos ESTUDOS TÉCNICOS quaisquer esclarecimentos ou informações sobre este PMI.

12.1.1. Os requerimentos deverão ser realizados através do endereço eletrônico gtac@salvador.ba.gov.br.

12.1.2. As respostas serão encaminhadas aos PROPONENTES via correio eletrônico em até 5 (cinco) dias úteis.

12.2. Em qualquer momento, a Comissão de Avaliação, o GTAC e o CGC, a seu critério, poderão

solicitar dos interessados autorizados informações, retificações ou dados adicionais relacionados às suas propostas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O protocolo de Manifestação de Interesse implica concordância integral do interessado aos termos do presente Aviso de PMI.

13.2. Todos os documentos apresentados pelos interessados deverão ser rubricados previamente por seus representantes ou procuradores especialmente constituídos.

13.3. Os documentos que comporão as Manifestações deverão ser apresentados em versão impressa e digital, entregues em CD.

13.3.1. Não serão aceitos arquivos em qualquer programa que não permita acesso integral ao conteúdo.

13.4. Este PMI terá um prazo de entrega de estudos técnicos de 30 (trinta) dias da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, segundo conveniência do CGC.

13.5. O CGC poderá, segundo seu juízo de oportunidade e conveniência e a qualquer tempo:

a) solicitar aos interessados autorizados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

b) modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem, o conteúdo ou os requisitos do PMI;

c) limitar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, os estudos e projetos advindos do PMI;

d) determinar que a elaboração dos estudos técnicos seja acompanhada por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

13.5.1. A falta de atendimento de qualquer das hipóteses previstas acarretará a não avaliação da proposta do interessado.

13.6. A documentação completa referente a este Aviso para participação no PMI está disponível no site www.salvador.ba.gov.br.

13.7. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogado, a critério do CGC, ou anulado, sem que gere qualquer tipo de indenização.

Albérico Machado Mascarenhas
Presidente do Conselho Gestor de Concessões

ANEXO I

DADOS CADASTRAIS

Nome(s) do(s) interessado(s)	
Endereço(s) do(s) interessado(s)	
Telefone(s) do(s) interessado(s)	
Fax do(s) interessado(s)	
E-mail do(s) interessado(s)	
CNPJ ou CPF do(s) interessado(s)	
Nome do representante legal do interessado (quando pessoa jurídica**)	
Telefone do representante legal	
E-mail do representante legal	
Dados bancários do(s) interessado(s)	

Assinalar:

Sociedade empresarial ()

Consórcio ()

Pessoa Física ()

Pessoa Jurídica ()

Outro tipo de associação ()

Descrver:

Cidade/Estado e data

Assinatura representante legal/Pessoa Física

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Procedimento de Manifestação de Interesse para a realização de estudos engenharia, arquitetura e urbanismo, de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica para a consolidação do projeto de implantação do Centro Administrativo Municipal

Salvador - BA

Dezembro de 2013

1. APRESENTAÇÃO

Este projeto prevê a realização de um procedimento de manifestação de interesse, tendo como escopo a implantação do Centro Administrativo Municipal, detalhado no item 5 deste Termo de Referência. A soma da expectativa construtiva de cada órgão/entidade sediado no empreendimento deve ser equivalente a um total de 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), cuja base é 7 m² (sete metros quadrados) por pessoa.

Os pilares do projeto são: melhoria e modernização da infraestrutura de trabalho; redução dos custos fixos atuais; maior integração e sinergia dos órgãos; melhoria da logística interna e externa e dinamização da economia local da região do entorno e incentivo para desenvolvimento do Centro Antigo, poligonal onde o centro administrativo será implantado.

2. JUSTIFICATIVA

O Município vivencia um momento de contingenciamento e austeridade financeira. Convive-se ainda com deficiências na gestão de recursos, na mobilidade urbana, na prestação de serviços, dentre outros. Com a reforma administrativa ocorrida em janeiro de 2013, constatou-se que todos os níveis do serviço público da cidade precisam de uma estrutura completa, sólida e eficaz, capaz de atender a todas as demandas relacionadas à administração e à promoção de interação com a sociedade. As melhorias decorrentes deste projeto devem produzir resultados imediatos, mas sustentados ao longo do tempo.

Hoje, o panorama municipal pode ser definido pela pulverização dos órgãos e entidades, distribuídos em diversas áreas da cidade, gerando consequências negativas, como a falta de agilidade e os elevados custos administrativos. Por exemplo, os gastos com combustível, locação de veículos, energia, aluguel de imóveis, água e telefonia são reflexos deste sistema ineficiente. Sem a celeridade dos processos, o município sofre com a falta de otimização na execução e na resposta à demanda da população.

Com o advento das novas tecnologias, a primeira capital do Brasil necessita de soluções que lhe proporcione desenvolvimento, traduzindo-se em eficácia na prestação dos serviços públicos.

Uma das formas de reestruturar a administração municipal é a concepção de um centro administrativo que englobe e unifique as sedes dos órgãos e entidades correspondentes, bem como disponibilize à população, de forma fácil e rápida, todos os serviços prestados pela Prefeitura do Salvador.

A criação desse equipamento público é desafiadora e passa pela inserção de ferramentas que intensifiquem a qualidade e a modernidade da administração de forma planejada e estratégica. Além disso, faz-se necessário ofertar ao servidor público condições de trabalho e ambiente de integração para sua ação motivada, concentrando forças para obtenção de resultados imediatos e, sobretudo, para implantação de uma nova cultura de governo que se transforme num símbolo da cidade e da gestão.

O Centro Administrativo Municipal também pretende viabilizar todos os serviços dos quais o cidadão necessita cotidianamente, a exemplo daqueles prestados pela TRANSALVADOR, PREVIS, SUCOM, SEMGE, SEFAZ, SEMPS (como o SIMM - Serviço de Intermediação à Mão de Obra), SEMUR, SEMOP, SMED, SMS, SEMUT, SINDEC, FMLF, Ouvidoria, dentre outros.

A criação desse equipamento para inverter o quadro encontrado na cidade é justificada, principalmente, pela economicidade. Pretende-se realizar os serviços com um menor custo, administrando os bens do patrimônio público com uma melhor distribuição do tempo e do trabalho, o que possibilitará a redução das despesas de manutenção e reversão dos recursos para as atividades finalísticas do Município, como saúde, educação, promoção social, infraestrutura urbana e outros serviços de que a população tanto carece. A economicidade se baseia nos princípios da eficiência e primazia do interesse público, informadores da Administração Pública. O funcionamento de uma Administração Pública que obedece a esses princípios precisa ser produtivo e adequado às necessidades da Cidade, visando sempre a fazer mais pelos cidadãos com o menor dispêndio de recursos possível.

De acordo com Alexandre Motta, existe uma maior preocupação no Brasil em combater o desperdício ativo, decorrente de corrupções e outras ações criminosas. O autor, no entanto,

menciona a pesquisa de Oriana Bandeira que afirma que 83% do desperdício é de caráter passivo, não oriundo de desvios éticos de conduta dos agentes, mas sim da ineficiência nas compras públicas.

A descentralização dos órgãos e entidades da Prefeitura colabora com esse desperdício passivo. A implantação de núcleos estabelecidos, através de critérios de função e intensidade de relacionamento entre eles, permitirá a concentração das decisões políticas e estratégicas, a agilização dos processos burocráticos, a consolidação dos sistemas, a não fragmentação dentro dos órgãos e entidades, a conscientização de diretrizes e mudanças de cultura organizacional, a dinamização e fortalecimento das atividades de planejamento e a sistematização das informações ao público.

Além disso, a convergência das facilidades com a existência de auditórios, restaurantes, agências bancárias, caixas eletrônicos, lotéricas, áreas de convivência, salas de treinamento, biblioteca, heliponto e acesso inteligente e independente aos estacionamentos, tanto para visitantes, quanto para servidores, vai importar em um menor tempo de deslocamento e em aumento de produtividade do quadro funcional.

Por fim, a longo prazo, a concepção do Centro Administrativo Municipal promoverá mudanças integradas para a consolidação de uma cultura que impacte positivamente de forma multifatorial na vida da população da terceira metrópole brasileira.

3. OBJETIVO

A Prefeitura, com o Centro Administrativo Municipal, objetiva dinamizar e maximizar ações municipais, além de compartilhar tarefas por meio da criação de um equipamento que englobe e centralize de forma heterogênea os órgãos e entidades que a integram. A concepção desse equipamento reduzirá os custos da administração e proporcionará a otimização e celeridade dos serviços prestados à população.

4. OBJETO

O objeto do presente procedimento é o recebimento de ESTUDOS TÉCNICOS, envolvendo projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, em nível de detalhamento suficiente para a consolidação do projeto de implantação do Centro Administrativo Municipal na poligonal do Centro Antigo. A poligonal do Centro Antigo está definida na Lei Municipal no. 3289 de 1983, incorporada à lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, Lei no. 7400 de 2008.

O projeto deverá considerar as seguintes premissas:

5. PREMISSAS PARA CONCEPÇÃO DO PRÉDIO:

- A concepção do Centro Administrativo Municipal deverá estimular conceitos de vida e ambiente saudáveis, com farta sinalização, cuidados com o paisagismo, acessibilidade e fomento ao trânsito de pedestres;
- A concepção do projeto deverá prever a racionalização do consumo de água, luz e demais recursos renováveis e adesão a padrões de conservação ambiental rigorosos, através da utilização de recursos naturais aliados ao desenho arquitetônico;
- A concepção do projeto deverá aliar funcionalidade e tecnologia, com prédios inteligentes e modernos, capazes de prover aos servidores melhores condições de trabalho e, aos cidadãos, melhores serviços públicos.
- O projeto deverá compreender controles de acesso por meio de equipamentos compatíveis e vigilância eletrônica em todos os imóveis e edificações previstas.
- Toda a edificação deverá ser dotada de estrutura compatível de segurança anti-incêndio e anti-pânico.

6. PREMISSAS DE NECESSIDADES DA PMS:

6.1. Térreo

a) SAC

- Serviços Municipais
- Serviços Estaduais e Federais

iii. Serviço de Atendimento ao Empreendedor

iv. Outros

b) Auditórios

- Um Auditório grande - 400 a 500 pessoas
- Um Auditório intermediário - 250 a 300 pessoas
- Dois Auditórios menores - 150 a 200 pessoas

c) Business Center com salas moduláveis

d) Salas de Treinamento

- quatro salas - laboratório de informática - 30 equipamentos com capacidade para até 60 usuários
- Quatro salas - 50 pessoas
- Quatro salas - 30 pessoas

e) Biblioteca Institucional dividida por áreas especializadas e Arquivo

f) Área de convivência

- Espaço multimídia (leitura, áudio visual)
- Restaurantes
- Bancos e casas lotéricas
- Estabelecimentos comerciais (lojas, salão, livraria, papelaria, etc.)
- Espaço ao ar livre (praças, áreas verdes, etc.)
- Refeitório
- Salão para eventos (Confraternização de Fim de Ano, Datas comemorativas, Comemoração de Aniversariantes do mês, etc.)

g) Portarias de Acesso

- Veículos - Automóveis, Motocicletas e Bicicletas
- Pedestres (Locais de Acesso e Recepções)
- Autoridades

h) Estacionamento

- Servidores (min. 4500 vagas - subsolo)
- Visitantes (aprox.. 950 vagas)
- Veículos oficiais (750 vagas)

i) Carga e descarga

- Área de doca diferenciada para carga e descarga

6.2. Edifício(s):

a) Funcionamento Administrativo de todos os Órgãos e Entidades Municipais;

b) Os Órgãos e Entidades serão distribuídos nos andares e agrupados por afinidades das áreas de negócio e necessidade de interação nos processos e atuação.

6.3. Terraço

a) Heliponto(s);

b) Elevador com acesso privativo e descida independente ao estacionamento.

7. PREMISSAS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PMS :

7.1. O(s) edifício(s) deverá(ão) comportar os órgãos e entidades relacionados na tabela abaixo, que informa seu quantitativo de servidores e áreas necessárias para atuação:

Demandas de espaço físico para o Centro Administrativo Municipal

Nº Of. Semge	Assunto	Área de atuação	O/E's encaminhados	Resposta do O/E (m ²)	Resposta do O/E (Qtd. pessoas)	Estrutura Organizacional (Qtd. de C.C. e F. C)	
OC Nº 20/13	Solicitando demanda de espaço físico para o projeto do Centro Adm. Municipal.	Políticas para a PMS, Cidade e Cidadão	GABP	1.600	130	73	
			OGM	325	40	15	
			AGECOM	700	74	23	
			DGPB	300	24	9	
			ECOPA (até 2014)	240			
			GABVP	500	29	17	
			AMP			62	
		Total por áreas afins			3.665	297	199
		Políticas e Gestão da PMS	PGMS	2.153	231	69	
			CASA CIVIL	500	31	56	
			SEMG	2.000	500	182	
			COGEL	560	80	45	
			PREVIS	1.800	109	44	
			SEFAZ	8.000	900		
		Total por áreas afins			15.013	1851	396
		Políticas para a Cidade	SEDES	700	100	48	
			SALTUR	300	67	83	
			FGM	1.200	89	68	
			SECIS	300	43	63	
			SEMUT	2.601	169	104	
			FMLF	1.310	84	46	
			SINDEC			74	
		Total por áreas afins			6.411	552	486
		Gestão da Cidade	SUCOM	2.000	200	165	
			TRANSALV.	5.783	500	211	
			SUCOP	3.442	162	108	
			DESAL	2.092	160	81	
SEMOP	1.980			144			
SUSPREV	120		145	70			
LIMPURB	1.500	172	101				
Total por áreas afins			16.917	1339	880		
Políticas para o Cidadão	SEMUR	300	30	34			
	SPM	295	40	40			
	SMED	300	300	145			
	SMS	7.000	800	550			
	SEMP	1.300	290	121			
FCM	1.650	70	60				
Total por áreas afins			10.545	1530	950		
Total			52.551	5.569	2.911		

Os Órgãos e entidades (O/E) estão separados de acordo com as áreas de atuação;

Os organogramas dos órgãos e entidades que compõem o Centro Administrativo Municipal estarão à disposição do PROPONENTE para elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br.

8. PRODUTOS

Visando à objetividade na avaliação dos estudos, as propostas deverão obedecer ao formato específico de apresentação descrita nos itens abaixo. Toda a documentação deverá ser dividida em cadernos e encaminhada em meio digital, entregues em CD, e ainda conter em seu início um sumário das matérias com as páginas correspondentes.

As manifestações de Interesse deverão apresentar os produtos abaixo:

8.1. Produto 1 - Estudos conceptivos

a) Concepção Geral

Em atendimento à solicitação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para elaboração do projeto de implantação do Centro Administrativo Municipal de Salvador - CAM, seguem abaixo especificações técnicas com descrição dos estudos a serem desenvolvidos e detalhados para apresentação do Projeto de Arquitetura e Estudo de Impacto de Trânsito de Grandes Empreendimentos com Pólo Gerador de Tráfego, que deverão ser submetidos à análise e estar contidos em um relatório referente a Etapa 1: Estudos Conceptivos.

Neste relatório deverão estar contidos estudos referentes à elaboração do projeto arquitetônico, sendo fornecido ao Município o Programa, o Levantamento Topográfico e condicionantes.

O estudo conceptivo deverá apresentar:

A concepção geral ou partido urbanístico, tendo como conteúdo mínimo a indicação dos componentes estruturais da proposta de urbanização e sua integração com o entorno e respectivo sistema viário.

A sua representação gráfica, em escala adequada à perfeita compreensão do objeto, envolvendo a elaboração de, no mínimo, Planta de Situação, indicando a integração da proposta com o entorno, sua concepção e indicações dos componentes em planta, elevações e fachadas, com apresentação em cores e em escala adequada.

Para elaboração do estudo, deverão ser consultados todos os órgãos Municipais, Estaduais e Federais que detenham informações ou dados necessários ao desenvolvimento dos projetos.

Além disso, o Estudo Conceptivo deverá conter:

(i) A concepção da proposta apresentando plantas baixas, cortes, concepção volumétrica, layout e implantação no terreno, com cotas de nível e em escala apropriadas para a completa compreensão da proposta;

(ii) Preços de referência e estimativa de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicação visual; mobiliário e equipamentos previstos.

Deverá ser apresentada uma maquete eletrônica (digital) com 03 vistas de diferentes ângulos, representando vistas da edificação do projeto supracitado. A finalidade da mesma é proporcionar a visualização prévia e, conseqüentemente, propiciar o melhor entendimento da intervenção arquitetônica, objetivando dar pleno conhecimento do seu impacto visual no ambiente urbano no qual se insere, servindo também de subsídio para a equipe de desenvolvimento do respectivo projeto executivo e projetos complementares.

Essas imagens deverão possuir aparência foto-realística, considerando o contexto urbano e entorno do terreno da intervenção.

As ferramentas computacionais na confecção do trabalho deverão ser os softwares AutoCAD versão 2000 ou superior, Accrender 3.1 e Photoshop versão CS2 ou superior.

b) Legislação

Os estudos conceptivos deverão atender à legislação vigente de acordo as exigências da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM (www.sucom.ba.gov.br).

Deverão ainda ser observados leis, códigos, posturas, decretos portarias e regulamentos pertinentes à matéria, mesmo que não citados explícita ou implicitamente, além das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

c) Apresentação dos estudos conceptivos

Os trabalhos descritos acima deverão ser apresentados da seguinte forma:

Pranchas - Peças gráficas, em papel copiativo, atendendo às normas vigentes no Município e em conformidade com a ABNT, incluindo a NBR 6492/94;

Os Projetos de Arquitetura deverão ser apresentados em cópia plotada em preto e branco, em papel sulfite e em meio magnético, através do software AutoCad versão 2000 ou superior, gravados em Compact Disc (CD). Serão utilizadas pranchas formato DIN, série principal A, compatíveis com as escalas dos desenhos a serem apresentados;

Memorial Descritivo - Em formato A4, encadernado, organizado com capa, índice, folha de rosto, conteúdo e contracapa;

Os produtos dos estudos conceptivos deverão ser apresentado sob a forma de pranchas, textos, tabelas e modelos tridimensionais digitais, com formatação, escalas e linguagem adequadas, produzidos com tecnologia informatizada e utilizando métodos gráficos apropriados. Deverão subsidiar suficientemente a elaboração de projetos complementares, quantitativos, orçamentos e construção total dos elementos representados;

8.2. Produto 2 - Anteprojeto

a) Concepção Geral

A partir do estudo de concepção a ser definido, caberá ao Autorizado a apresentação do Anteprojeto do Centro Administrativo Municipal, contendo elementos necessários e suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar o complexo de obras. O projeto deve ser elaborado com base nas normas técnicas e legislação vigente, inclusive as relativas à sustentabilidade, nas indicações das premissas de necessidade e estudos técnicos preliminares, assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental e no trânsito do empreendimento, além de possibilitar a avaliação do investimento da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

No Anteprojeto deverão estar contemplados os seguintes elementos:

(i) estudos de impacto ambiental e no trânsito de Grandes Empreendimentos com Pólo Gerador de Tráfego;

(ii) projetos de arquitetura com desenhos técnicos de plantas, layout das unidades conforme premissas de necessidade de cada unidade, cotes, fachadas, implantação, maquete eletrônica (3D) e todos os elementos necessários para o entendimento do projeto;

(iii) especificações sumárias de serviços e de materiais a serem utilizados no empreendimento;

(iv) cronograma físico-financeiro do empreendimento;

(v) Estimativa de orçamento do custo global da obra, fundamentado em quantitativos;

O Anteprojeto deverá estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas

as características, dimensões, especificações, quantidades de serviços e materiais, custos e tempo necessários para a execução da obra.

b) Legislação e Apresentação do Anteprojeto

A legislação a ser observada e a forma de apresentação do Anteprojeto deverão atender ao disposto no item 6.1, "b" e "c" deste Termo de Referência.

8.3. Produto 3 - Modelo do Negócio

a) Concepção Geral

O modelo do negócio deverá permitir a identificação dos fatores chave para avanço do projeto. Os PROPONENTES deverão considerar os seguintes aspectos:

- Viabilidade jurídica, considerando os aspectos legais e normativos atinentes ao modelo jurídico sugerido, à luz da legislação vigente;
- Demonstração das vantagens sociais, econômicas e jurídicas frente ao modelo escolhido.

b) Modelo Econômico-Financeiro, Jurídico e Plano de Negócios

Os PROPONENTES deverão entregar os relatórios mencionados abaixo:

Relatório 1. Estudos de Receitas:

Incluindo: (a) Projeção detalhada das receitas do negócio durante o período de concessão; (b) Levantamento de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados que possam favorecer o modelo de negócio indicado.

Relatório 2. Projeções de custos e despesas:

Incluindo: calcular e projetar os custos variáveis e fixos da operação do modelo proposto e as despesas e os tributos pagos pela contratada.

Relatório 3. Modelo Econômico-Financeiro do empreendimento:

Cálculo e projeção das receitas, despesas e custos anuais da contratada; projeção detalhada do custo de capital necessário para o financiamento do investimento; estimativa de investimentos fixos; quantificação da necessidade de capital de giro; inclusão de investimentos pré-operacionais; estimativa de faturamento, elaboração de demonstrações de resultado; consideração dos efeitos tributários da desapropriação; elaboração do fluxo de caixa detalhado do projeto; presumo das composições de capital da contratada; elaboração do fluxo de caixa detalhado dos acionistas. Todas as premissas deverão ser incorporadas e evidenciadas na elaboração da planilha que deverá ser entregue junto ao relatório.

Relatório 4. Matriz de Riscos e Quantificação de riscos transferidos ao contratado:

(a) Identificação, caracterização e descrição dos riscos relacionados com a construção e operação do sistema proposto; (b) Identificação, detalhamento e sugestão de compartilhamento dos principais riscos associados ao projeto; e (c) análise das implicações jurídicas associadas à repartição de riscos contemplada na matriz elaborada, por meio da identificação do mecanismo contratual do qual a referida alocação poderia ser efetivada.

Relatório 5. Estudos de Ganhos de Eficiência:

Estudos apresentando os ganhos de eficiência derivados do tipo de contratação escolhida, incluindo: (a) a construção de um comparador do setor público, incluindo os riscos transferíveis, que reflita os benefícios líquidos, ou custos líquidos, da implantação e operação do Centro Administrativo Municipal por meio da execução direta do Município; (b) análise de Value for Money; (c) construção de um fator de comparação privado que permita a comparação com o comparador do setor público; (d) descrição e análise de fatores qualitativos que não tenham sido valorados na elaboração dos comparadores; (e) comparação das alternativas de modelagem jurídica, indicando justificadamente aquela que apresenta o melhor custo/benefício social e econômico.

Relatório 6. Cálculos de contraprestação pública:

Elaboração de fórmulas paramétricas para cálculo da contraprestação pública, considerando: (a) a forma com que os indicadores de desempenho interferirão na remuneração; (b) o prazo de duração do contrato; (c) o regime tributário aplicável aos investimentos e receita do contratado; (d) a matriz de riscos; (e) indicação de critérios para atualização monetária do contrato.

Relatório 7. Modelo Jurídico:

Definição da Alocação de Riscos do Projeto e de todos os parâmetros jurídicos necessários, inclusive o modelo de garantias e elaboração de memorando legal descrevendo os instrumentos legais e a justificativa para a escolha.

c) Apresentação dos Estudos

O material deverá ser disponibilizado ao Conselho Gestor de Concessões, presidido pela

Casa Civil da PMS, em duas vias impressas e em meio digital nos formatos: .xls .doc .pdf .jpg e apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. Em todas as páginas deverá constar a rubrica do responsável pelo produto. A formatação deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1½, margens superior e esquerda de 2½ cm e margens direita e inferior de 2 cm.

9. CRONOGRAMA

Evento	Prazo (dias corridos)			
	10	20	60	105
Recebimento da documentação dos PROPONENTES e Proposta para elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS				
Resultado das propostas aprovadas e publicação da Autorização para a realização dos ESTUDOS TÉCNICOS				
Recebimento dos ESTUDOS TÉCNICOS – Produtos 1, 2 e 3				
Publicação resultado final das Propostas selecionadas e consolidação de projetos ou estudos decorrentes do PMI				

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este PMI, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma. Ademais, os cadernos devem se referenciar nos anexos. Admite-se o acréscimo de itens abordados ou volumes adicionais e complementares, desde que sejam respeitados os formatos contidos no item abaixo, e desde que isso se constitua um instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] Cf. MOTTA. *O Combate e o desperdício no gasto público: uma reflexão baseada na comparação entre os sistemas de compra privado, público federal norte-americano e brasileiro*, p. 2-106.
[2] BANDEIRA; PRAT; VALLETTI. *Active and Passive Wast i Government Spending: Evidence from a Policy Experiment. The American Economic Review*, p. 1278-1308.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

R E S O L U Ç Ã O:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar NULO a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 35489/2011
NFL Nº: 1448/2011 - IPTU
NOTIFICADO (A): BAHIGE RAFFOUL SAHADE
NOTIFICANTE (A): EROTHIDES AMÉRICO DE FREITAS NETO
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 49110/2011
NFL Nº: 1854/2011 - TL/TRSD

NOTIFICADO (A): SOCIEDADE BENEFICIENTE MONTE PIO DOS ARTISTAS
NOTIFICANTE (S): ANA MARIA LOBO DE OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR (A): ROSÂNGELA LOPES BRANDÃO

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO Nº: 49269/2011
NFL Nº: 1935/2011- IPTU
NOTIFICADO (A): CÍCERO DANTAS NETO
RESPONSÁVEL: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ATHENAS MULTIEMPRESARIAL
NOTIFICANTE (S): MÁRCIA MARIA DOURADO CARDOSO FONSECA E OUTROS
RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
INFRIGÊNCIA: ARTS: 212, 213, 217, C/C OS ARTS. 75 E 79 DA LEI 7.186/2006 E DECRETO 17.671/2007.

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento e o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO Nº: 77095/2011
AI Nº: 880713.2011- ISS
AUTUADO: PRESE- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
AUTUANTE (S): UILSON SOUSA SANTOS
RELATOR (A): LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS

PROCESSO Nº: 85715/2011
NFL Nº: 2884.2011- ITIV
NOTIFICADO: CRISTIANE MESQUITA DE SOUZA
ADVOGADO(S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA
AUTUANTE (S): LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS

Salvador, 11 de Dezembro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA
Presidente

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE, após ajuste através de Termo Complementar, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 21901/2008
NFL Nº: 1038.2008- IPTU - PRINCIPAL
NOTIFICADO: BAHEMA EQUIPAMENTOS S.A

NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTROS
ADVOGADO(S): LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO E OUTROS
RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
INFRINGÊNCIA: ARTS. 131 § 2º, 132 §§ 2º E 3º, 153 C/C 155 DA LEI 4.279/90 E DEC. 12.230/99 (EX. 2006), ART. 212, 213 E 217 C/C ART. 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 OBS. DEC. 12.230/99 (PARA 2007).

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente.

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTES as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos débitos, nos valores atualizados monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 42611/2010
NFL Nº: 2055.2010 - ISS - PRINCIPAL
NOTIFICADO: CAPACIT ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
NOTIFICANTE(S): MARIA ROSÁLIA DO NASCIMENTO ABREU
RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
INFRINGÊNCIA: ARTS. 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99 (EX. 2006) E ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DECS. 12.230/99 (EX.2007) E 17.671/2007 (PARA DEMAIS PERÍODOS).

PROCESSO: 45398/2012
NFL Nº: 2568.2012 - IPTU - PRINCIPAL
NOTIFICADO: FERNANDO DOS SANTOS CARIBÉ FILHO
NOTIFICANTE(S): SANDRA MARA NEVES DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS
INFRINGÊNCIA: ARTS. 212, 213, 217 C/C ARTS. 75 E 79 TODOS DA LEI 7.186/2006 E DECS. 12.230/99 (EX.2007) E 17.671/2007 (A PARTIR DE 2008).

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES
Presidente.

Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM

DELIBERAÇÃO COCEM Nº 07, 11 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresas municipais.

O CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS MUNICIPAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.757, de 2 de Janeiro de 2013,

DELIBERA:

I - Fica aprovado o Calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, para o exercício de 2014, conforme Anexo Único, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões.

II - As convocações das reuniões dos Conselhos de Administração contendo as pautas caberão aos respectivos Presidentes do Conselho.

III - Nos Conselhos de Administração em que não houver a participação do Secretário da pasta e/ou do Presidente da empresa como membros efetivos os mesmos deverão participar das reuniões, neste caso com direito a voz, porém sem direito a voto.

IV - As reuniões dos Conselhos de Administração serão realizadas nas sedes das Secretarias das pastas às quais as empresas se encontram vinculadas.

V - As reuniões dos Conselhos Fiscais serão realizadas nas sedes das empresas.

VI - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Presidente do COCEM

**DELIBERAÇÃO Nº 07/2013
 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL ANO 2014**

ANEXO ÚNICO

JANEIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

FEVEREIRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
14	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
21	CA	DESAL	09:00	SINDEC
28	CA	SALTUR	09:00	SEDES
28	CA	COGEL	14:00	SEMGE
30	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
30	CF	COGEL	10:45	COGEL
30	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
31	CF	DESAL	08:30	DESAL

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
4	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
11	CA	DESAL	09:00	SINDEC
18	CA	SALTUR	09:00	SEDES
18	CA	COGEL	14:00	SEMGE
20	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
20	CF	COGEL	10:45	COGEL
20	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
21	CF	DESAL	08:30	DESAL

MARÇO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

ABRIL						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
11	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
18	CA	DESAL	09:00	SINDEC
25	CA	SALTUR	09:00	SEDES
25	CA	COGEL	14:00	SEMGE
27	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
27	CF	COGEL	10:45	COGEL
27	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
28	CF	DESAL	08:30	DESAL

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
8	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
15	CA	DESAL	09:00	SINDEC
22	CA	COGEL	09:00	SEMGE
24	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
24	CF	COGEL	10:45	COGEL
24	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
25	CF	DESAL	08:30	DESAL
29	CA	SALTUR	09:00	SEDES

MAIO						
S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
13	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
20	CA	DESAL	09:00	SINDEC
27	CA	SALTUR	09:00	SEDES
27	CA	COGEL	14:00	SEMGE
29	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
29	CF	COGEL	10:45	COGEL
29	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
30	CF	DESAL	08:30	DESAL

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
3	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
3	CA	DESAL	14:00	SINDEC
10	CA	SALTUR	09:00	SEDES
10	CA	COGEL	14:00	SEMGE
26	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
26	CF	COGEL	10:45	COGEL
26	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
27	CF	DESAL	08:30	DESAL

JULHO						
S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

AGOSTO						
S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
15	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
22	CA	DESAL	09:00	SINDEC
24	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
24	CF	COGEL	10:45	COGEL
24	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
25	CF	DESAL	08:30	DESAL
29	CA	SALTUR	09:00	SEDES
29	CA	COGEL	14:00	SEMGE

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
12	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
19	CA	DESAL	09:00	SINDEC
26	CA	SALTUR	09:00	SEDES
26	CA	COGEL	14:00	SEMGE
28	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
28	CF	COGEL	10:45	COGEL
28	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
29	CF	DESAL	08:30	DESAL

SETEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

OUTUBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
9	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
16	CA	DESAL	09:00	SINDEC
23	CA	SALTUR	09:00	SEDES
23	CA	COGEL	14:00	SEMGE
25	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
25	CF	COGEL	10:45	COGEL
25	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
26	CF	DESAL	08:30	DESAL

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
7	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
14	CA	DESAL	09:00	SINDEC
21	CA	SALTUR	09:00	SEDES
21	CA	COGEL	14:00	SEMGE
23	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
23	CF	COGEL	10:45	COGEL
23	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
24	CF	DESAL	08:30	DESAL

NOVEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DEZEMBRO						
S	T	Q	Q	S	S	D
						7
1	2	3	4	5	6	14
8	9	10	11	12	13	21
15	16	17	18	19	20	28
22	23	24	25	26	27	
29	30	31				

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
11	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
18	CA	DESAL	09:00	SINDEC
25	CA	SALTUR	09:00	SEDES
25	CA	COGEL	14:00	SEMGE
27	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
27	CF	COGEL	10:45	COGEL
27	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
28	CF	DESAL	08:30	DESAL

DIA	EVENTO	EMPRESA	HORA	LOCAL
2	CA	LIMPURB	09:00	CASA CIVIL
9	CA	DESAL	10:45	SINDEC
16	CA	SALTUR	09:00	SEDES
16	CA	COGEL	14:00	SEMGE
18	CF	SALTUR	08:30	SALTUR
18	CF	COGEL	10:45	COGEL
18	CF	LIMPURB	14:00	SEFAZ
19	CF	DESAL	08:30	DESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 736 /2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar, desde 01/11/2013, a cessão para o Gabinete do Prefeito - GABP da servidora ANGELINA SANTOS DE SANTANA, matrícula 817021, lotada na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 752 de 11 de dezembro de 2013

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 525, de 03 de setembro de 2013, Portaria Conjunta nº 677, de 11 de novembro de 2013 e Portaria Conjunta nº 712, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, das unidades orçamentárias indicadas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - As Unidades Orçamentárias abrangidas por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 752/2013 QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO 3º Quadrimestre / 2013

FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	002 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	80.855.002	24.151.413	84.795.002
014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	402.440.722	99.396.340	413.580.984	105.396.340
023 - Transferências de Convênio - Saúde	261.623	261.623	261.623	261.623
TOTAL	483.557.347	123.809.376	498.637.609	133.749.634

FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta	26.213.853	11.971.717	27.213.853
TOTAL	26.213.853	11.971.717	27.213.853	12.971.717

FONTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
	000 - Tesouro	251.924.943	75.598.960	271.190.943
TOTAL	251.924.943	75.598.960	271.190.943	95.783.888

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 575/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 01.12.2013 a 30.12.2013, a servidora, NADJA MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 877.057, Encarregado, Grau 61, para responder cumulativamente pelo Cargo de Supervisor, Grau 62, desta Secretaria durante o impedimento de seu titular MARTA PEREIRA CARDIM, matrícula nº. 878.588, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 576/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
4632/2013	NOELIA LAURENTINO DOS SANTOS	17.391	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
2390/2013	ORIANA MARIA RIBEIRO BARBOSA	879.534	GRATIFICAÇÃO PELA REGÊNCIA DE CLASSE DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

PORTARIA Nº 577/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 548/2013, publicada no DOM de 20/11/2013, a dispensa da servidora ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ, matrícula 876.700.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 564/2013, publicada no DOM nº 5.990 de 03.12.2013, referente a substituição de LIVIA TATIANE LIMA DE SALES, matrícula nº 879.930, por ANDRÉ LUIZ AGUIAR CARNEIRO, matrícula 879.946, por motivo de Licença Gestante.

ONDE SE LÊ: 180 dias

LEIA-SE: 120 dias

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de dezembro de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 84/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 02/12/2013, Dielson Oliveira Cruz, matrícula n.º 886474, para responder pela Função de Confiança de Chefe do Setor da Biblioteca Edgard Santos, grau 63, código: 6301, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal, Museus e Bibliotecas, desta FGM, em substituição do titular Paulo Sérgio de Brito, matrícula n.º 886467, por motivo de Férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 11 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

**DESPACHOS FINAIS DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO
DE MATTOS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO N.**

7.047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADA	QUINQUÊNIOS
403/2013	VANDA MARIA DOS SANTOS	5º E 6º

ABONO PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADA
406/2013	NÍVIA SOUZA DA SILVA

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 11 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: GBEX FARMA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BA - 526, Nº 305 - SALVADOR NORTE SHOPPING PISO L1 LOJA 1042 - SÃO CRISTÓVÃO
PROCESSO: 62913/2013
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº 195/2012
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANE SILVA TEIXEIRA
CRF/BA nº 2142

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANTANA S.A DROGARIA E FARMÁCIAS
ENDEREÇO: RODOVIA BA - 526, SALVADOR NORTE SHOPPING - SÃO CRISTÓVÃO
PROCESSO: 66960/2013
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº. 1727/2012
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMILÍA MATOS PITANGUEIRA
CRF/BA nº 3653

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANTANA S.A DROGARIA
ENDEREÇO: RUA DOS RODOVIÁRIOS, Nº 92 - SHOPPING BELA VISTA
PROCESSO: 66958/2013
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº 657/2013
RESPONSÁVEL TÉCNICO: NAIZA SILVEIRA MOURA
CRF/BA nº 3332

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANTANA S.A DROGARIA E FARMÁCIAS
ENDEREÇO: ESTRADA DO COQUEIRO GRANDE, PQ. SÃO JOSÉ, Nº 15, QD. 33, LT. 15 - CAJAZEIRAS
PROCESSO: 66959/2013
ALVARÁ SANITÁRIO: Nº. 1475/2012
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS
CRF/BA nº 6795

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E
COMBATE À POBREZA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata da 257ª Assembléia Ordinária, publicada no DOM de 31/10/2013, no que se refere aos relatos das câmaras técnicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no item 3.2 que trata do relato da Intecâmara Técnica de Políticas Públicas e Orçamento acrescenta-se a deliberação da plenária acerca dos projetos da Santa Casa de Misericórdia da Bahia conforme especificado: Projeto Acolher Pediatría no valor de R\$ 844.346,04 (Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quatro Centavos), Projeto Qualifica Pediatría no valor de R\$ 954.117,65 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil

Cento e Dezessete Reais, Sessenta e Cinco Centavos). Os projetos supracitados têm como objeto investir em equipamentos voltados para o atendimento pediátrico do Hospital Santa Izabel, e como objetivo melhorar e ampliar as condições cirúrgicas, principalmente em cirurgias cardiológicas, neurológicas e oncológicas das crianças atendidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS cujo parecer da Intercâmara foi pela aprovação dos Projetos, baseado nos termos da Constituição Federal, bem como as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, parágrafo segundo do Art. 90, considerando também que a criança e o adolescente gozam de prioridade absoluta. Parecer aprovado pela Plenária.

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

DISNJANI PEREIRA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 452/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2007-000515/TEC/LS-0462**, vinculado ao **PR 59.00 2007 367** em 29/06/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à BCP S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº122, Edf. Catabas Tower, salas 507/510, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACAB05 (SUSSUARANA), potência do transmissor 30W, tecnologia GSM, localizada na Rua Ulysses Guimarães, nº25, Sussuarana, Coordenadas Geográficas 12º56'01,2"S e 38º26'34,8"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. SUBSTITUIR AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO COM RELAÇÃO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E IDENTIFICAÇÃO DO SITE, CONFORME NT-02/2003, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 453/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2010-002212/TEC/LS-1473**, vinculado ao **PR 59.00 2010 453** em 27/04/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR306 (ESTRADA DA LIBERDADE), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na localizada na Estrada da Liberdade, nº976, Edf. Comercial Liberdade, Liberdade, Coordenadas Geográficas 12º56'59,7"S e 38º29'42,5"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. SINALIZAR ADEQUADAMENTE O SITE, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO RISCO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, CONFORME NT-02/2003 NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS. DEVERÃO SER APRESENTADOS A SEMUT, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 454/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2010-002268/TEC/LS-1493**, vinculado ao **PR 59.00 2010 609** em 28/05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR302 (PERIPERI), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na Avenida Suburbana, s/nº, Periperi, Coordenadas Geográficas 12º50'56,8"S e 38º28'37,06"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 455/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2010-002270/TEC/LS-1495**, vinculado ao **PR 59.00 2010 611** em 28/05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA

BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR313 (JARDIM PIATÃ), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na localizada na rua Carapeba, s/nº, Jardim Piatã, Coordenadas Geográficas 12º56'56,7"S e 38º22'20,1"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 456/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2010-002272/TEC/LS-1496**, vinculado ao **PR 59.00 2010 612** em 28/05/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR311 (ITAPUÁ), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na Avenida Dorival Caymmi, nº945, Itapuá, Coordenadas Geográficas 12º55'39"S e 38º21'24,48"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 457/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 tendo em vista o que consta Processo nº. **2011-002666/TEC/LS-1730**, vinculado ao **PR 59.00 2011 528** em 07/06/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, inscrita no CNPJ nº. 33.530.486/0149-36, com sede na Rua do Carmo, nº120, Nazaré, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR322 (ITAPUÁ), potência do transmissor 20W, tecnologia (CDMA), localizada na Ladeira do Abaeté, s/nº, Itapuá, Coordenadas Geográficas 12º56'46,26"S e 38º21'37,95"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS O LAUDO RADIOMÉTRICO PRÁTICO ATUALIZADO COM ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- II. FAZER O CORRETO ATERRAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME NT-02/2003. DEVERÃO SER APRESENTADOS A DGA/SEMUT NO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS, OS REGISTROS FOTOGRÁFICOS COMPROBATÓRIOS.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 458/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2013-003472/TEC/LS-2411**, vinculado ao **PR 75.00 2013 832** em 13/06/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a AQUASHOP-HOTELARIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 07.941.034/0001-20 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº1632, Edf. Salvador Trade Center, Sala 106, Torre Sul, Caminho das Árvores para IMPLANTAÇÃO do empreendimento HOTEL, localizado na Rua Rodolfo Pimentel, s/nº, Bonocó, com 1.951,28m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20424 emitido pela SUCOM às fls. 03 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL. ENCAMINHAR TRIMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO;
- I. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS, EMISSÃO DE LUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- IV. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 459/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2013-003434/TEC/LS-2380**, vinculado ao **PR 75.00 2013 610** em 13/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) - Unidade Retiro, inscrita no CNPJ nº. 03.795.086/0001-84 com sede na Praça Visconde de Monte Alegre, s/nº, Largo do Retiro, Retiro para AMPLIAÇÃO E REFORMA do Centro Social Reitor Miguel Calmon, localizado na Praça Visconde de Monte Alegre, s/nº, Largo do Retiro com 9.670,09m² de área total nova, em conformidade com o Alvará de Licença nº20296 emitido pela SUCOM às fs. 07 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE A DGA/SEMUT RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, PROGRAMA DE CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO (PCMAT), CONFORME NR-18 DO MTE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), CONFORME NR-7 DO MTE, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- IV. APRESENTAR A DGA/SEMUT O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- V. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VI. REALIZAR PERIODICAMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADAS AOS FUNCIONÁRIOS DA OBRA, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, SENDO SUA REALIZAÇÃO COMPROVADA ATRAVÉS DE RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS, CÓPIA DO MATERIAL TÉCNICO ADOTADO E INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS COM RESPECTIVOS REGISTROS NOS CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES;
- VII. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR, APOIAR AÇÕES E/OU PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INDICADOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS, A SEREM DEFINIDOS MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO (TC) A SER ASSINADO COM A DGA/SEMUT.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 460/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012 e pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, tendo em vista o que consta Processo nº. **2013-003448/TEC/LS-2389**, vinculado ao **PR 75.00 2013 656** em 20/05/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a MINTAKA INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 08.352.435/0001-07 com sede na Avenida Magalhães Neto, nº1752, 13º andar, Pituba para implantação do Empreendimento Residencial, denominado CONDOMÍNIO ETCO localizado na Avenida Pinto de Aguiar, s/nº, Lote C do Loteamento Greenville, Patamares com 74.590,53m² de área Construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. CONTINUAR ATENDENDO AOS CONDICIONANTES 01, 05, 06, 07, 08 E 09 DA LICENÇA ANTERIOR, APRESENTANDO COMPROVAÇÃO A DGA/SEMUT;
- II. APRESENTAR A DGA/SEMUT O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) E ENCAMINHAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR A DGA/SEMUT, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INVESTIGAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS NA ÁREA ANTERIORMENTE USADA PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, VOLTADA PARA A CONTAMINAÇÃO COM DERIVADOS DE PETRÓLEO, RELATÓRIO DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE LAUDOS LABORATORIAIS E ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

PORTARIA Nº 461/2013

O DIRETOR GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 021/2013, fundamentado na Lei Municipal nº. 8.376/2012, pelo Decreto Municipal nº 23.779/2013, e pela Resolução CONAMA nº. 273/2000, tendo em vista o que consta Processo nº. **2013-003506/TEC/LS-2445**, vinculado ao **PR 75.00 2013 975** em 12/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Ambiental**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, ao POSTO MONALISA LTDA., inscrito no CNPJ nº. 18.244.125/0001-22 com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, s/nº, Estrada Velha do Aeroporto, São Cristóvão para implantação e operação da atividade de POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, s/nº, Estrada Velha do Aeroporto, São Cristóvão com capacidade de armazenamento de 90m³ de combustíveis líquidos e 200,31m² de área construída, em conformidade com o Alvará de Licença nº20385 emitido pela SUCOM às fs.06 dos autos, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. ENCAMINHAR À DGA/SEMUT SEMESTRALMENTE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) COM COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- II. ADOTAR MEDIDAS DE CONTROLE DE EMISSÃO DE RUÍDOS E MATERIAL PARTICULADO DURANTE AS OBRAS, DEVENDO APRESENTAR SEMESTRALMENTE À DGA/SEMUT RELATÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS MEDIDAS, ACOMPANHADO DE ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- III. APRESENTAR À DGA/SEMUT, ANTES DO INÍCIO DA OPERAÇÃO, NOTAS FISCAIS DOS TANQUES COM FICHAS DE ACOMPANHAMENTO E LAUDOS DE TESTE DE ESTANQUEIDADE, ACOMPANHADO DE ART DO(S) PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (IS);
- IV. APRESENTAR À DGA/SEMUT, QUANDO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO, CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR, EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO;

- V. EVITAR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOS PERÍODOS DE TRÂNSITO MAIS INTENSO DE VEÍCULOS, DEVENDO ADOTAR SINALIZAÇÃO ADEQUADA NO LOCAL DE ACESSO DE VEÍCULOS;
- VI. APRESENTAR À DGA/SEMUT, QUANDO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO, LAUDO DE EFICIÊNCIA DO SISTEMA SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO, ACOMPANHADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL;
- VII. APRESENTAR A DGA/SEMUT, QUANDO DO INÍCIO DA OPERAÇÃO, DOCUMENTO COMPROVANDO A DESTINAÇÃO DAS EMBALAGENS DE ÓLEO E A VENDA DE ÓLEO USADO PARA RE-REFINO;
- VIII. REALIZAR SEMESTRALMENTE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DIRECIONADA PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS. ENCAMINHAR A DGA/SEMUT RELATÓRIOS COM REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS AÇÕES ADOTADAS, CÓPIAS DO MATERIAL UTILIZADO E CURRÍCULOS DOS PROFISSIONAIS QUE REALIZARAM AS AÇÕES.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 3º Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DGA/SEMUT), cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da DGA/SEMUT e demais órgãos do Poder Público Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, em 11 de dezembro de 2013.

EMANUEL SILVEIRA MENDONÇA
Diretor

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação no DOM em: 25.09.2013, pág. 17

Retifica-se a Decisão de NÃO CONHECER, por unanimidade. LEIA-SE:
DAR PROVIMENTO, por unanimidade, ao recurso a seguir discriminado, reformando a penalidade:

PROCESSO Nº	AIT	INFRAÇÃO/CTB	RECORRENTE	RELATOR
66239-2011	R001752320	ART. 218, I	JOÃO CARNEIRO DA CUNHA	MANOEL LIBÓRIO

No Prazo de Trinta (30) dias, a Contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as decisões desta JARI, Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador-BA, 10 de dezembro de 2013

MANOEL RIBEIRO LIBÓRIO
Presidente 1ªJARI

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº 68/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **MARIVALDA SILVA COUTINHO**, Chefe de Setor de Acompanhamento da Implantação de Projetos Urbanísticos / Gerência de Projetos Urbanísticos, pra responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Projetos de Urbanização, no período de 19/11/2013 até 03/12/2013, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 29/11/2013.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 72/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Fundação Mário Leal Ferreira, para o exercício de 2014, cuja cópia será enviada pelo Setor de Gestão de Pessoas, aos dirigentes das Unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional desta Fundação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02/12/2013.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº 73/2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Designar para compor como titulares a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho desta Fundação os servidores **Dilson Carvalho Gomes**, matrícula 965593, **Lourdes Maria dos Santos Oliveira**, matrícula 965643 e **Cecília Zacharias Mazza**, matrícula 965529 e como suplentes os servidores **Newton Geraldo Guimarães Marques**, matrícula 16890, **Daniz Cezar de Souza**, matrícula 15195 e **Esmeralda Aquery Vidal Chastinet**, matrícula 16019, conforme Decreto nº 21.749 de 12 de maio de 2011.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02/12/2013.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 182/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar desde 02/12/2013 até 16/12/2013 a servidora **Marlene Barreto Couto**, matrícula nº 200, Secretária Administrativa, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Assessoria Estratégica de Gestão-ASSEG, código 5302, grau 53, em substituição da titular **Alessandra Passos Alves**, matrícula 371, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 10 de dezembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 183/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar os servidores: **Patrícia Luisa Silva Rocha**, matrícula 880676, **José de Lima Silva**, matrícula 240 e **José Oliveira Santana**, matrícula 470, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Elaboração do Encerramento de Caixa do exercício de 2013 desta Autarquia, devendo ser apresentado relatório final até o dia 30.12.2013.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 10 de dezembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

PORTARIA Nº 184/2013

O Superintendente Executivo da **SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k

do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Exonerar desde 28/11/2013 a servidora Eloá Elena de Passos, matrícula 494, do Cargo Efetivo de Analista de Serviços Municipais-40H, correlacionado com o Cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Código 27002, com base no processo sob nº 76553/2013.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 10 de dezembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 700/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.610, de 30 de dezembro de 2008 e art. 2º, inciso X do Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e Art. 14º, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar o Estacionamento Zona Azul, na Rua Miguel Navarro Y Canizares - Pituba, lado esquerdo, no trecho compreendido entre a Via Marginal da Avenida Professor Magalhães Neto e a Rua Aristides Fraga Lima, a ser operado com a seguinte disposição:

I - Total de vagas disponibilizadas no sentido Avenida Professor Magalhães Neto: 130 (cento e trinta);

II - Total de vagas disponibilizadas no sentido Rua Aristides Fraga Lima: 120 (cento e vinte);

Art. 2º. Os horários de funcionamento dos serviços nas áreas mencionadas no Art. 1º serão os seguintes:

I - Segunda-feira a sexta-feira - 07h00 às 19h00;

II - Sábados - 07h00 às 13h00.

Art. 3º. A Gerência de Sinalização - GESIN fica incumbida dos serviços de sinalização vertical e horizontal nas mencionadas áreas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 05 de dezembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 705/2013

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 16, inciso I, alínea "k" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIFRANCE AIRES LIMA**, matrícula nº. **223758**, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Implantação e Manutenção Semafórica, da Gerência de Sinalização, da Diretoria Executiva de Trânsito, em substituição ao titular **JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SILVA**, matrícula nº. 223543, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/01/2014.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 10 de dezembro de 2013.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº706/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "CORRIDA NOTURNA DE VERÃO", promovida pela TV Aratu, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação / Diretoria Geral de Esportes e Lazer, e Apoio Técnico da Federação

Bahiana de Atletismo - FBA, no dia 14 de dezembro de 2013, conforme ofícios nº0849/2013, nº0904/2013, expediente nº149525, e Autorização SEMOP,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos da Avenida Octávio Mangabeira (trecho compreendido entre os bairros de Jardim de Alah e Patamares):

I - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos no bolsão de Jardim de Alah (via interna / acesso local), situado no lado direito da Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, defronte ao Flat Jardim de Alah, das 22:00 do dia 13 de dezembro de 2013 às 22:30 do dia 14 de dezembro de 2013;

II - Interdição do tráfego de veículos, das 19:00 às 21:00, na Avenida Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, trecho compreendido entre o retorno situado em frente ao Restaurante Bambara e o retorno próximo ao Circo Picolino - Patamares:

a) Os veículos em geral, provenientes da Pituba, sentido Itapuã, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Rua Arthur de Azevedo Machado - Costa Azul, Avenida Tancredo Neves, Avenida Luis Viana, Avenida Orlando Gomes, Avenida Octávio Mangabeira;

b) Os Veículos em geral provenientes dos bairros situados na extensão da Orla da Av. Octávio Mangabeira (Patamares à Jardim de Alah), sentido Pituba, com destino à Itapuã deverão utilizar como opção de tráfego a Avenida Luis Viana.

Art. 2º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 3º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe de sinalização da Transalvador, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 4º. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº708/2013

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "PROCISSÃO EM LOUVOR A SANTA LUZIA", evento pertencente ao Calendário Oficial do Município, promovido pela Arquidiocese de São Salvador da Bahia / Paróquia Nossa Senhora do Pilar e Igreja de Santa Luzia, com o apoio logístico da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar progressivamente o tráfego de veículos, no dia 13 de dezembro de 2013, a partir das 11:00, nas seguintes vias do Bairro Comércio: Rua do Pilar (saída em frente à Paróquia), Rua Alfredo H. Azevedo, Rua da Suécia, Avenida da França, Praça Visconde de Cayru, Avenida Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Retorno, Rua da Conceição da Praia, Praça Visconde de Cayru, Rua da Bélgica, Avenida Estados Unidos, Avenida Frederico Pontes, Travessa do Pilar, Rua do Pilar (chegada em frente à Paróquia).

Art. 2º - O uso de som incluindo trio ou mini-trio, e publicidade, deve ser solicitado pelo responsável do evento à SUCOM e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.

Art. 3º - O público deve ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.

Art. 4º - O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.

Art. 5º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 6º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 7º - O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 09 de dezembro de 2013.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 -**

DOM 24/05/2013

Licença Prêmio ou Especial - Deferida

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
47355/2013	FRED SANTOS FRANÇA	1º
53548/2013	ANTONIO CARLOS BORGES LOPES	6º
59058/2013	GIVALDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	2º
59207/2013	GERMANO LAGO REIS	2º
60487/2013	JÚLIO CÉSAR DE JESUS BARRETO	1º
61544/2013	DIVAILDE DÓREA DE MEIRELES	2º

Em, 09 de dezembro de 2013

MARCELO GARCIA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 56/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA DE JESUS VIANA, matrícula 811.151, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Estatística e Tecnologia da Informação da Subcoordenadoria de Gestão da Informação e Preparação aos Desastres da Defesa Civil da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC, durante o impedimento legal da titular, MARIA DA CONCEIÇÃO-SO ALVES DE SOUZA, matrícula 811. 247, a partir de 01/12/2013 até 30/12/2013, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL, em 11 de dezembro de 2013.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 2869/2013
Dispensa de Licitação nº 39/2013
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Sec Bahia - Distribuidora de Publicações Ltda.
C.N.P.J.: 05.246.581/0001-60
Objeto: Aquisição de 01 (uma) assinatura da revista VEJA, para atender a AGECOM, pelo período de 12 meses.
Projeto Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).
Vigência: 12 meses.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, I.

Assinatura: 11 de dezembro de 2013.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo GABP nº: 287013
Dispensa de Licitação nº 40/2013
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Sec Bahia - Distribuidora de Publicações Ltda.
C.N.P.J.: 05.246.581/0001-60
Objeto: Aquisição de 01 (uma) assinatura da revista EPOCA, para atender a AGECOM, pelo período de 12 meses.
Projeto Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos- GABP.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Global: R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais).
Vigência: 12 meses.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 25, I.

Assinatura: 11 de dezembro de 2013.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 106/2013.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de escritório.
PROCESSO: 3873/2013 - SEMGE

RECORRENTE: - **ALEA COMERCIAL LTDA EPP**

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL retifica a publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 137/2013** publicado no DOM de 10/12/2013, página 35.

ONDE SE LÊ: PREGÃO 137/2013

LEIA-SE: PREGÃO 002/2014

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 066/2013 - PROC: 2219/2012 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de câmeras fotográficas e filmadora portátil.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
RJ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	01	28.750,00
SUL LICITAÇÕES LTDA - ME	02	32.422,50

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2013

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 085/2013 - PROC: 3213/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de utensílios de cozinha.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
OFICCE 2 LTDA - ME	01	257.895,50
OFICCE 2 LTDA - ME	02	91.999,70

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2013

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 101/2013 - PROC: 1985/2013 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de condicionadores de ar.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	01	4.000.000,00
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA	02	5.395.000,00
WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS	04	1.740.500,00
ULYFRION ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	05	1.323.835,00

LOTE: 03 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2013

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 107/2013 - PROC: 2584/2013 - SEMGE.
OBJETO: elaboração de registro de preços de equipamentos e acessórios para escritório.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
OFICE 2 LTDA - ME	01	77.344,00
OFICE 2 LTDA - ME	02	121.444,00
OFICE 2 LTDA - ME	03	83.529,00
OFICE 2 LTDA - ME	04	19.548,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2013

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 119/2013 - PROC: 3690/2013 - SEMGE.
OBJETO: elaboração de registro de preços de crachás de identificação funcional com impressão, foto digitalizada e código de barra que atenda ao sistema eletrônico de frequência e acessórios para crachás.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
DMP SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA	01	137.950,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2013

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

FLÁVIA BITTENCOURT PAMPLONA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 475/2013

Edital Nº 002/2013

Data : 30/08/2013

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMUGERÊ CAPOEIRA

CNPJ/CPF : 07.503.447/0001-22

Objeto : Desenvolvimento e Execução do Projeto Intitulado - Congresso Internacional de Capoeiragem.

Valor Total : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2058, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 010.

Amparo Legal: art.25 da Lei 8.666/93, Chamamento Publico.

Salvador, 10 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo à decisão do Sr. Presidente da FGM, à luz dos elementos que integram os autos, declara **FRACASSADA** a presente ação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: 008/2013

Processo nº 373/2013

Objeto: Contratação de serviços de Instalação e manutenções preventivas em Sistemas de Detecção e Alarme contra Incêndio, fornecimento e implantação do sistema de hidrante no Espaço Cultural da Barroquinha.

Data de Homologação: 10/12/2013

Salvador, 10 dezembro de 2013.

ALINE RODRIGUES GUIMARAES
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 145/2013**, contratação de empresa especializada para prestar de manutenção preventiva e corretiva para 26 (vinte e seis) **MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS** Hert Start MRX Philips da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 12 de dezembro de 2013.

O processo administrativo nº. 13201/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 150/2013**, contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de emissão de laudos de radiologia para unidades de saúde do município. As propostas deverão ser apresentadas até as 15h do dia 12 de dezembro de 2013.

O processo administrativo nº. 13558/2013 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3186-1017 ou 3186-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de Dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93,

comunica aos interessados no Pregão Eletrônico - SMS n.º 172/2013, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Material de Penso, que fica prorrogada para o dia 06/01/2014 (início do recebimento de propostas) até às 14:00 horas do dia 07/01/2014, às 14:30h (abertura de propostas) e às 15:00h (Sessão de Disputa dos Preços). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de dezembro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 002/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA NAS UNIDADES PROVISÓRIAS DE SAÚDE PARA O PERÍODO DO CARNAVAL 2014 E FESTAS POPULARES.

Processo n.º 12605/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 02/01/2014 até às 09:00 horas do dia 03/01/2014

Abertura das Propostas: 03/01/2014 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 03/01/2014 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 003/2014

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Testes Hematológicos.

Processo n.º 11456/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 02/01/2014 até às 13:00 horas do dia 03/01/2014

Abertura das Propostas: 03/01/2014 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 03/01/2014 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 004/2014

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Penso.

Processo n.º 11364/2013-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 06/01/2014 até às 13:00 horas do dia 07/01/2014

Abertura das Propostas: 07/01/2014 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/01/2014 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 10 de dezembro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.993 de 06 de dezembro de 2013, pág. 20.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 226/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 226/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA.

Salvador, 09 de dezembro de 2013.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 110/2013

Processo nº 26/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESFIGNOMANÔMETRO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ÚNICO	46.800,00
TOTAL		46.800,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2013

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 09 de dezembro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 163/2013

Processo nº 4913/2013

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES BIOQUÍMICOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	ÚNICO	1.605.000,00
TOTAL		1.605.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2013

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 10 de dezembro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 181/2013

Processo nº 8430/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO QUALISUS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	03	1.700,00
TOTAL		1.700,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2013

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 01 foi deserto e o lote 02 foi fracassado.

Salvador, 09 de dezembro de 2013

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Especial de Licitação - COSEL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, torna público para conhecimento dos interessados, que:

MODALIDADE : CONCORRÊNCIA Nº 002/2013.

PROCESSO: 716/2013

DATA E HORÁRIO: 11/12/2013 às 10:00 horas

OBJETO: Contratação de empresas ou Consórcios de empresas especializadas para a execução de serviços de engenharia quais sejam: manutenção, construção, iluminação complementar para Natal, Carnaval, Festas Populares e eventos, conforme discriminação nos anexos 1 e 2, sob o regime de empreitada por preço unitário, para as áreas 01 e 02, considerando a divisão do Município em 02(duas) áreas geográficas.

OBSERVAÇÃO : Fica SUSPENSA a abertura desta Licitação, até ser definida e publicada uma nova data.

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

ELNA RODRIGUES AMORIM
Presidente da Comissão Setorial Especial de Licitação.

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2013

PROCESSO Nº: 733/2013.
EMPRESA: Planeta Farda Profissionais Indústria e Comércio LTDA.
CNPJ: 06.320.034/0001-40.
OBJETO: Aquisição de 150 camisas tipo polo e 60 X reflexivo.
VALOR TOTAL: R\$ 5.460,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 06.122.045.2001, natureza da despesa 3.3.90.30
Material de Consumo - Pessoa Jurídica, Fonte: 000.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARECER Nº: 287/2013.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10 de dezembro de 2013.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 11 de dezembro de 2013

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Limpurb - CPL, com base na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que, por motivo de Reserva Orçamentária insuficiente,

Foi **REVOGADA** a Inexigibilidade nº 007/2013 Processo nº 0066/2013 - cujo objetivo é o Licenciamento dos veículos referente ao exercício de 2013.

Salvador, 11 de dezembro de 2013

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 - SINDEC

A Comissão Setorial de Licitação da SINDEC, atendendo a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

MODALIDADE: Tomada de Preços - Processo nº 2480/2013-SINDEC

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2013

Contrato nº 002/2011.
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP.
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: Morya Comunicação e Propaganda Ltda.
C.N.P.J.: 15.250.483/0001-50.
Interveniente Anuente: Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM
CNPJ : 07.171.922/0001-00
Objeto: Descentralização do pagamento, com a inclusão de Dotação Orçamentária Projeto Atividade: 14.131.045.2537 - Informação, Educação e Comunicação Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 000 - Tesouro
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Leis Municipais nºs 4.484/92 e 8.376/12.

Assinatura: 10 de dezembro de 2013.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 10 de dezembro de 2013.

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

TIPO: Menor Preço

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para execução de 2.000 (dois mil) cadastros físico e socioeconômico georreferenciado, coleta de documentos, desenvolvimento de trabalho de mobilização e sensibilização com a comunidade, caracterização de área em cada um dos dois lotes de licitação, ocupadas predominantemente por famílias com renda inferior a 3 (três) salários mínimos, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I do Edital), assim distribuídos: Lote 01 - Nova Constituinte: 1.000 (um mil) cadastros de lotes imobiliários; Lote 02 - Nova Brasília de Itapuã: 1.000 (um mil) cadastros de lotes imobiliários.

LICITAÇÃO DESERTA

Data da Homologação: 10/12/2013.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da SINDEC, sito à Av. Vale dos Barris, nº 125, Barris, Salvador, Bahia, no horário de 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Presidente da Comissão em exercício

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA Nº 014/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, comunica a interposição de recurso administrativo relativo a seguinte licitação:

Concorrência nº: 014/2013 - Processo nº:1645/2013 - Tipo: menor preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de estabilização de encosta na Av. Contorno (1ª Etapa), conforme Edital e Anexos.

Recorrente: HB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Processo nº: 2146/2013, de 10/12/2013.

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto na Lei 8.666/93, art. 109, §3º.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL da SUCOP, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO CONTRATO Nº 02/2013

PROCESSO Nº: 033/2013 - COGEL.
CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL/BA; CNPJ Nº 15.244.114/0001-54.
OBJETO: prestação de serviços de intermediação de estágios supervisionados, na qualidade de agente de integração, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional de ensino médio, de educação especial, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, nas dependências da CONTRATANTE, que disponibilizará no máximo 26 vagas para área administrativa, financeira e tecnológica. Devendo participar das atividades em conjunto com o quadro de pessoal da Cogel, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2013.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.928,00.
PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 23.122.045.2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de recursos 000 (Tesouro).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação, Modalidade Convite, Nº 02/2013.
ASINATURA: 02/12/2013.

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO Nº 091/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: CINEMA EM CASA NEGÓCIOS ÁUDIO VISUAIS LTDA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2012
PROCESSO Nº: 1855/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de eventos e/ou cerimonial, para atender às necessidades da SMED.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 398.000,00 (Trezentos e noventa e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2013
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

EDUARDO ANTÔNIO MOTA LOMBA
Cinema em Casa Negócios Áudio Visuais Ltda

RESUMO DO CONTRATO Nº 095/2013

CONTRATANTE: PMS/SMED
CONTRATADA: L.F. DESINSETIZAÇÃO PROLONGADA LTDA - ME
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2013
PROCESSO Nº: 2694/2013
OBJETO: Prestação de serviços de lavagem e higienização dos reservatórios de água com análise bacteriológica em 434 Unidades da SMED.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 15 (quinze) meses contados a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 759.799,38 (setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013
ASSINATURAS:

JORGE KHOURY
Secretaria Municipal da Educação - SMED

DENIS DE SOUZA MENDONÇA
L.F. Desinsetização Prolongada Ltda - ME

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013004442
Nº PROCESSO: 2406/2012
CONTRATADA: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 11.372.104/0001-43
OBJETO: 770 BR. Sabão de coco em barra com 200g, 7.392 CX. Sabão em pó com 500g, 200 FR. Sabonete líquido 1000ml, 3.080 UNID. Sabão em barra com 200g.
VALOR: R\$ 24.488,88
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18.11.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do FME, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2013004440
Nº PROCESSO: 2406/2012
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 03.326.448/0001-98
OBJETO: 5.544 L. Água Sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% 1litro, 200 UNID. Aromatizador de ar em aerosol 400 a 450ml, 200 UNID. Desodorizante sanitário em pedra com 20g, 280 TB. Inseticida em aerosol base aquosa com 300ml, 770 PT. Saponáceo em pasta pote com 500g.
VALOR: R\$ 14.582,84
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18.11.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do FME, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2013004441
Nº PROCESSO: 2406/2012
CONTRATADA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
CNPJ: 03.094.290/0001-78
OBJETO: 5.544 FR. Desinfetante a base de pinho com 500ml, 5.544 FR. Detergente líquido concentrado com 500ml.
VALOR: R\$ 13.139,28
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18.11.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do FME, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2013004394

Nº PROCESSO: 1890/2012
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
OBJETO: 5.000 PC. Guardanapo de papel absorvente folha simples 220x230mm.
VALOR: R\$ 2.550,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14.11.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do FME, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2013004393
Nº PROCESSO: 1890/2012
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.649.999/0001-67
OBJETO: 39.424 RL. Papel higiênico folha dupla branco 10cmx30m. 1.000 FA. Papel toalha interfolha alto alvura 220x210mm.
VALOR: R\$ 40.591,04
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14.11.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do FME, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2013004438
Nº PROCESSO: 1167/2012
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
OBJETO: 1.540 UNID. Cesta para papel em plástico 10 litros 290x290mm, 770 UNID. Pá de lixo com cabo 150mm, 4.620 UNID. Pano de limpeza para chão 540x800mm, 1.848 NID. Pano de limpeza para móveis 400x600ml, 30.800 UNID. Saco para lixo doméstico 100 litros, 30.800 UNID. Saco para lixo doméstico 20 litros, 30.800 UNID. Saco para lixo doméstico 200 litros, 7.700 UNID. Saco para lixo doméstico 240 litros, 7.700 UNID. Saco para lixo doméstico 60 litros, 1.540 UNID. Vassoura em piaçava base retangular 28 furos 250mm, 1.540 UNID. Vassourinha em piaçava cabo em madeira 300mm.
VALOR: R\$ 39.639,60
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18.11.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do FME, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2013004439
Nº PROCESSO: 1167/2012
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18
OBJETO: 1.540 PR. Luva de proteção de borracha uso doméstico G, 1.540 PR. Luva de proteção de borracha uso doméstico M.
VALOR: R\$ 5.205,20
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18.11.2013
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12. 122. 045. 2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos do FME, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, Fonte: 001 Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

SALVADOR, 05 de dezembro de 2013.

JORGE KHOURY
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2013 - FGM
CONTRATADA: Associação Cultural Camuê Capoeira

CNPJ: 07.503.447/0001-22
OBJETO: Desenvolvimento e execução do Projeto intitulado CONGRESSO INTERNACIONAL DE CAPOEIRAGEM, selecionado através do Edital nº 002/2013 - Culturas Populares e Identitárias
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Salvador, 10 de dezembro de 2013

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº209/2013

CONTRATO Nº. 209/2013

PROCESSO nº. 6649/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 125/2013.

OBJETO: Aquisição de fitas de uroanálise.

VALOR TOTAL: R\$ 19.995,00 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098, Elemento de Despesa 3.3.90.30 e Fonte de Recursos 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;

CONTRATADA: QUALITY-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 02.915.025/0001-40

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Soares Abondante

Salvador, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 216/2013

CONTRATO Nº. 216/2013

PROCESSO nº. 10049/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 195/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização à XII Conferência Municipal de Saúde de Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 182.158,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.301.028.1504, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 60 (sessenta) dias a partir da sua assinatura; prorrogável.

CONTRATADA: OL BRASIL LTDA EPP.

CNPJ: 04.269.466/0001-48

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Jamur

Salvador, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Penso

PROCESSO: 7475/2012

AFM Nº: 4538/2013 - R\$ 2.376,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013

CONTRATADA: JS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 14.674.428/0001-24

PROCESSO: 6578/2012

AFM Nº: 4540/2013 - R\$ 2.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

OBJETO: Material de Consumo (Diversos)

PROCESSO: 2380/2012

AFM Nº: 4140/2013 - R\$ 750,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/10/2013

CONTRATADA: RFL COMERCIAL LTDA

CNPJ: 01.260.374/0001-09

PROCESSO: 2404/2012

AFM Nº: 4451/2013 - R\$ 22.550,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2013

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE

CNPJ: 04.496.562/0001-29

PROCESSO: 1881/2012

AFM Nº: 4454/2013 - R\$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2013

CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 07.571.925/0001-31

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2001/2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 09 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar

PROCESSO: 7700/2012

AFM Nº: 4564/2013 - R\$ 23.020,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2013

CONTRATADA: IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA

CNPJ: 33.255.787/0001-91

PROCESSO: 13027/2011

AFM Nº: 4567/2013 - R\$ 122.269,50 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2013

CONTRATADA: LABMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 04.239.658/0001-01

PROCESSO: 2043/2013

AFM Nº: 4565/2013 - R\$ 330,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/11/2013

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 73.008.682/0001-52

PROCESSO: 6576/2012

AFM Nº: 4542/2013 - R\$ 8.660,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 1529/2013

AFM Nº: 4457/2013 - R\$ 39.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/11/2013

CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 10.463.030/0001-98

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2098; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 09 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 12560/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1030/2013 - R\$ 244.000,00

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 11464/2012

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1031/2013 - R\$ 58.800,00

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013

CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÉUTICA LTDA

CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 4955/2013

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 1029/2013 - R\$ 42.500,00

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 133/2013

PROCESSO Nº: 4965/2013

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 289/2013

CONTRATADA: A M MOLITERNO EPP

CNPJ: 67.403.154/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.024.2107 10.305.028.1330	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 04/12/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO
A M MOLITERNO EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CURETA PERIDONTAL Nº 5/6 MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	7,09
02	CURETA PERIDONTAL Nº 7/8. MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	6,78
03	CURETA PERIDONTAL Nº 13/14. MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	6,40
04	CURETA PERIDONTAL Nº 11/12. MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	6,40
06	CURETA DENTINÁRIA Nº 14, INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL PARA REMOÇÃO DE CÁRIE DENTINÁRIA, MÉDIO. MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	3,89
07	CURETA DENTINÁRIA Nº 18, INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL PARA REMOÇÃO DE CÁRIE DENTINÁRIA, GRANDE. MARCA/FABRICANTE: GOLGRAN	UND	4,70

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 146/2013
PROCESSO Nº: 8135/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 298/2013
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.028.2109	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 04/12/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ISAEL BATISTA DA SILVA
MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORETO DE SÓDIO 0,9 MG/ML SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30. MARCA/FABRICANTE: MED QUIMICA	FR	0,619

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 146/2013
PROCESSO Nº: 8135/2013
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 299/2013
CONTRATADA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.794.030/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.028.2109	3.3.90.30	002 007 014

DATA DA ASSINATURA 04/12/2013

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CARLOS DE SOUZA ANDRADE JUNIOR
MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SULFATO DE MAGNÉSIO 5% INJETÁVEL. MARCA/FABRICANTE: ISOFARMA	AP	0,48

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 129/2013

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.825 de 03 de abril de 2013, pág. 30.

ONDE SE LÊ:

PROJETO ATIVIDADE: 10.303.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 10.203.028.2109

Salvador, 09 de dezembro de 2013.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013004402
PROCESSO LICITATÓRIO: 0465/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000015
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: Material de escritório.
VALOR TOTAL R\$: 172,50 (Cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60120

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013004348
PROCESSO LICITATÓRIO: 1881/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000047
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 05.821.117/0002-30
OBJETO: Material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 12,20 (Doze reais e vinte centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60114

AFM: 2013004352
PROCESSO LICITATÓRIO: 1220/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000030
CONTRATADA: VL COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 05.103.278/0001-08
OBJETO: Açúcar cristal.
VALOR TOTAL R\$: 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60115

AFM: 2013004353
PROCESSO LICITATÓRIO: 1095/2013
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000057
CONTRATADA: MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO.
CNPJ Nº 01.859.823/0001-30
OBJETO: Café torrado..
VALOR TOTAL R\$: 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60116

AFM: 2013004347
PROCESSO LICITATÓRIO: 1890/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000031
CONTRATADA: IMPERATRIZ COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 01.649.999/0001-67
OBJETO: Material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 454,40 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60117

AFM: 2013004401
PROCESSO LICITATÓRIO: 0465/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000014
CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME.
CNPJ Nº 15.053.288/0001-30
OBJETO: Material de escritório.
VALOR TOTAL R\$: 98,16 (Noventa e oito reais e dezesseis centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60118

AFM: 2013004403
PROCESSO LICITATÓRIO: 1664/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000027
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: Material de escritório.
VALOR TOTAL R\$: 400,00 (Quatrocentos reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60119

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013004341
PROCESSO LICITATÓRIO: 2406/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000038
CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ Nº 03.326.448/0001-98
OBJETO: Material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 169,20 (Cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60108

AFM: 2013004297
PROCESSO LICITATÓRIO: 2404/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000013
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE ME.
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29
OBJETO: Água mineral.
VALOR TOTAL R\$: 902,00 (Novecentos e dois reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60109

AFM: 2013004342
PROCESSO LICITATÓRIO: 2406/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000039
CONTRATADA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -EPP.
CNPJ Nº 03.094.290/0001-78
OBJETO: Material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 171,60 (Cento e setenta e um reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60110

AFM: 2013004298
PROCESSO LICITATÓRIO: 2406/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000039
CONTRATADA: MMV INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -EPP.
CNPJ Nº 03.094.290/0001-78
OBJETO: Material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 157,20 (Cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60111

AFM: 2013004343

PROCESSO LICITATÓRIO: 0956/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000036
CONTRATADA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ Nº 17.253.781/0001-29
OBJETO: Cadeado de latão..
VALOR TOTAL R\$: 68,00 (sessenta e oito reais).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60112

AFM: 2013004340
PROCESSO LICITATÓRIO: 1167/2012
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2013000023
CONTRATADA: OFICCE 2 LTDA - ME.
CNPJ Nº 11.413.900/0001-87
OBJETO: Material de limpeza.
VALOR TOTAL R\$: 50,40 (Cinquenta reais e quarenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: Nº 2013/60113

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 2001 Elemento de Despesa 3.3.90.30 Fonte de Recurso 000 (Tesouro).

Salvador, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Secretário

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2010

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM

CNPJ Nº: 33.794.298/0001-08.

CONTRATADA: MFP CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº: 07.354.356/0001-72.

TERMO ADITIVO Nº: 001/2013.

CONTRATO Nº: 037/2010.

PROCESSO Nº: 62.143/2013

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa prestadora de serviços, de demolição, remoção de restos de obra e materiais e/ ou equipamentos apreendidos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Modificação da CLÁUSULA TERCEIRA (do Preço e da Forma de Pagamento), ITEM 3.3, CLÁUSULA QUARTA (prazo e vigência), ITEM 4.1.

VALOR MENSAL: R\$ 363.642,62 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

VALOR ADITADO: R\$ 4.363.711,44 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)

VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R\$ 17.454.845,76 (dezesete milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO: 1063 - Atendimento a comunidades no processo de Desenvolvimento Local Quanto ao uso e Ocupação do Solo; Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO 050 - Receita Própria de Entidades da Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

PARECER Nº: 740/2013 da ASJUR/SUCOM.

DATA DO ATO: 14/11/2013

ASSINAM AS PARTES: **Silvio de Sousa Pinheiro**
SUPERINTENDENTE
Marcos Fonseca Peleteiro
MFP CONSTRUTORA LTDA

Salvador, 11 de Dezembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 10º

CONTRATO ASJUR nº 022/2008

Processo nº: 2096/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO

SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36

Objeto: O prazo previsto na cláusula oitava do contrato original fica aditado em mais 160 (cento e sessenta) dias, com início em 04/12/2013 e término em 12/05/2014.

Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 02/12/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO-BARRAS

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/12/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
EUGENIO SILVA CARVALHO - JOTAGÊ

Republikado por ter saído incorreto no DOM de 06/12/2013, pág. 29

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE TERMO ADITIVO

1º (Primeiro) Termo Aditivo

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Gramobrás Granitos e Mármoreos Brasileiros Ltda

CNPJ: 31.286.313/0001-81

PROCESSO Nº: 736/2013

CONTRATO: Nº 42/2013

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57 Inciso II

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento e Assentamento de Peças de Granito

ALTERAÇÃO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 12.155,00 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais), ao valor do Contrato nº 42/2013, correspondente a 24,74% (vinte e quatro vírgula setenta e quatro por cento) do seu valor original, totalizando um valor global de R\$ 61.290,00 (sessenta e um mil, duzentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2069 - Natureza de Despesa 3.3.90.39, Fonte 000.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2013

PARECER: 222/2013

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

- Marcilio de Souza Bastos e Sandoval Souza Guimarães

Pela Contratada: Araciene Scaramussa Pessin Nascimento

MARCILIO DE SOUZA BASTOS

Diretor Presidente

REPUBLICAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 7º

CONTRATO ASJUR nº 030/2008

Processo nº: 2093 e 2094/2013

Parecer ASJUR nº 724/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO

SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 14.828.958/0001-80

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA-A clausula segunda do termo Aditivo 2º do contrato ASJUR nº 030/2008, passa a ter a seguinte redação: O valor global do contrato, fixado na cláusula sexta, fica reduzido para R\$ 9.323.048,03 (nove milhões, trezentos e vinte e três mil, quarenta e oito reais e três centavos), correspondendo a 12,56% (doze vírgula cinquenta e seis por cento), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. CLÁUSULA SEGUNDA- A clausula segunda do termo Aditivo 4º do contrato ASJUR nº 030/2008, passa a ter a seguinte redação: Fica suprimido o valor de R\$ 307.357,50 (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado, consoante planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/12/2013

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

EUGENIO SILVA CARVALHO - JOTAGÊ

Publicado incorreto no DOM de 06/12/2013, pág. 29

REPUBLICAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO - 7º

CONTRATO ASJUR nº 030/2008

Processo nº: 2093 e 2094/2013

Parecer ASJUR nº 724/2013

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO

SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: JOTAGÊ ENGENHARIA, COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 14.828.958/0001-80

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA-A cláusula segunda do termo Aditivo 2º do contrato ASJUR nº 030/2008, passa a ter a seguinte redação: O valor global do contrato, fixado na cláusula sexta, fica reduzido para R\$ 9.323.048,03 (nove milhões, trezentos e vinte e três mil, quarenta e oito reais e três centavos), correspondendo a 12,56% (doze vírgula cinquenta e seis por cento), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. CLÁUSULA SEGUNDA- A cláusula segunda do termo Aditivo 4º do contrato ASJUR nº 030/2008, passa a ter a seguinte redação: Fica suprimido o valor de R\$ 307.357,50 (trezentos e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 2,88% (dois vírgula oitenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado, consoante planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM 2013004467

PROCESSO Nº. 2405/2012.

EMPRESA: GMX COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Gêneros Alimentícios - Outros.

VALOR TOTAL: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2001, Elemento de Despesa 0339030, Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/12/2013.

Salvador, 05 de dezembro de 2013.

MANUELA F. BARRETO

Coordenadora Administrativa

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO

Objeto: Convênio de Mútua Cooperação, para intercâmbio de informações de natureza financeira, via sistema eletrônico de dados, visando implementar Oferta Pública de Recursos.

Processo Nº: 66.699/2013

Parecer Nº: 514/2013

Conveniente: MUNICÍPIO DO SALVADOR

Conveniada: BANCO DO BRASIL S/A.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 116 § 1º.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 25/10/2013

Salvador, 11 de Dezembro de 2013.

Assinam:

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE ARAÚJO

Banco do Brasil S/A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01

AO CONVÊNIO SEMGE / DGGP Nº 010/2012

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal do Salvador/SEMGE com interveniência da SMS

CONVENIADA: UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS

OBJETO: Estabelecimento de Cooperação técnica entre os convenientes, com a finalidade de a Prefeitura Municipal do Salvador conceder aos estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação e Pós Graduação em Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia e Nutrição da UNIFACS, campos de prática e estágios nos serviços da rede do Sistema Único de Saúde - SUS gerenciados pela Secretaria Municipal de saúde - SMS com vistas a implantação de distritos docentes assistenciais nos termos previstos na Legislação vigente no País e de acordo com as normas da PMS/SMS.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013

Salvador, 10 de dezembro de 2013

JOSIAS FRANÇA FILHO

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 001/2013
PARTÍCIPES: Fundação Gregório de Matos (Fgm) e Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV.

RESUMO DO OBJETO: que a FGM ceda à SUSPREV, três salas situadas no prédio sede do Museu da Cidade, localizado na praça José de Alencar, Largo do Pelourinho, com a finalidade de que a SUSPREV utilize os espaços físicos para as atividades de treinamento da Guarda Municipal que formam o Grupo de Apoio ao Turista - GAT, na área correspondente ao Centro Histórico da cidade do Salvador .

VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO MÚTUA : 07/11/2013 a 07/11/2014.

DATA DE ASSINATURA: 07 de novembro de 2013.
Assina pela SUSPREV : Peterson Tanan Portinho
Assina pela Fundação Gregório de Matos: Fernando Ferreira de Carvalho.

Salvador, 11 de dezembro de 2013

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONVÊNIO

Convenientes: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS-CNPJ Nº 33.000.167/0001-01
MUNICÍPIO DO SALVADOR - CNPJ Nº 13.927.801/0001-49
Intervenientes: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A-CNPJ Nº 34.274.233/0001-02
SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-SUCOP-CNPJ Nº 10.635.089/0001-16

Objeto: Recuperação da malha viária urbana da cidade do Salvador, através da remessa pela PETROBRAS de insumos asfálticos que serão aplicados pela SUCOP para pavimentação das vias municipais, no valor equivalente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Plano de Trabalho, Anexo 1.

Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de assinatura.
Data de Assinatura: 02/12/2013

Assinam: ANTONIO LUIZ FERNANDES DOS SANTOS-PETRÓLEO BRASILEIRO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES PEIXOTO NETO - MUNICÍPIO DO SALVADOR
ANDURTE DE BARROS DUARTE FILHO - PETROBRAS
JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO

A Comissão de Identificação, Avaliação e Alienação de Bens Patrimoniais Móveis e Materiais Inservíveis do Município, criada pela portaria n.º 563/2013 - SEMGE, comunica aos interessados que fará realizar o leilão público n.º 001/2013, composto de lotes contendo: máquinas, móveis recuperáveis, equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, sucatas de móveis, sucatas ferrosas e de madeira em geral, pneus reutilizáveis, veículos e sucatas de veículos. **VISITAÇÃO PÚBLICA:** Diariamente, no período de 20/12/2013 a 06/01/2014, em dias úteis, no horário de 08h30min às 16h30min. **APREGOAMENTO:** Dia 07/01/2014 a partir das 10h. O ato alienatório será conduzido pelo leiloeiro oficial, Arthur Ferreira Nunes - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - À vista. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - 7% (sete por cento). **RETIRADA DOS BENS** - 12 (doze) dias úteis, contados da data do apregoamento. O Edital completo e todas as informações sobre o leilão poderão ser obtidos no balcão de atendimento da Coordenadoria Central de Material e Patrimônio - CMP/SEMGE, sito à Av. Vale dos Barris nº 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 08h30min às 16h, ou pelos telefones: 2201-8124, 2201-8125 e 2201-8122, ou ainda pela internet através dos sites www.compras.salvador.ba.gov.br e www.nordesteleiloes.com.br.

Tabela com a lista de veículos a serem alienados:

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	CHASSI
05	JPZ 2778	MARCOPOLO / VOLARE A5 MO	93PB10A1S3C009365
52	JPE 2279	I / M. BENZ 312D SPRINTER F	8AC6903301A546206
53	JPZ 1468	VW / NEOBUS MEGA 16210	9BWGF82W11R115903
54	JPZ 1915	GM / S10 2.8 D	9BG138AC03C401895
55	JPZ 1921	GM / S10 2.8 D	9BG138AC03C401942
56	JPZ 2675	IVECO / 5912 NEOBUS TBOY	93ZC5980138309813
57	JPZ 2769	I / RENAULT KANGOO RN 1.6	8A1KC00353L346549
58	JPZ 3876	I / KIA BESTA GS GRAND	KNHTS732247156717
59	JPZ 3096	FORD / F350 G	9BFJF37G93B092067
60	JPZ 3331	VW / KOMBI FURGÃO	9BWF07XX4P003028
61	JKH 7433	VW / KOMBI	9BWGF07X67P000320
62	JKH 7443	VW / KOMBI	9BWGF07X87P000271
63	JKZ 6952	AGRALE / 7000 DX	9BYC15G2RWC000418
64	JKZ 9857	GM / S10 2.4 S	9BG124AX01C407338
65	BWU 2110	SUCATA DE VEÍCULO	9BM364301NC071778

Salvador, 10 de dezembro de 2013.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente da Comissão Leilão

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 45/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos de seus pedidos.

DOM, nº 5.990 publicado em 03/12/2013

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA / - / 20H

NOME	RG
DEBORAH SANTOS DE JESUS DO REGO MONTEIRO	127987048

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	RG
ANA KARINA FERRAZ CHAUI	0372998674

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	RG
MARILUCE SANTOS PASSOS	0708902189

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	RG
LILIANE LUSTOSA MAGNAVITA PINHEIRO	683310615

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

EDITAL 2013 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Edital de Seleção para servidores públicos da Prefeitura Municipal do Salvador para concessão de Bolsas de Estudo para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)

A Prefeitura Municipal do Salvador/PMS, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE faz saber, pelo presente, que haverá processo de seleção para a concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2014 destinada à dependentes de servidores públicos da Prefeitura Municipal do Salvador matriculados em instituições de ensino Credenciadas.

As solicitações de bolsas de estudo serão entregues à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE no período fixado neste Edital, de acordo com as especificações seguintes:

DAS INSCRIÇÕES:

Período: 13 a 27/12/2013.

Local: Setores de Gestão de Pessoas - SEGEP's dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal do Salvador.

Horário: 08:30 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

No ato da inscrição o requerente deverá apresentar os seguintes documentos que serão anexados ao processo de solicitação:

1. Documentos de identificação do servidor requerente (original e fotocópia).

2. Contracheque do servidor referente ao mês de novembro de 2013 (original e fotocópia).

O requerente que percebeu férias no mês novembro de 2013 deverá apresentar também o contracheque de outubro de 2013 (original e cópia).

3. Certidão e nascimento do(a) filho(a) dependente (original e cópia).

Para filho(a) dependente maior de 18 até 25 anos será necessário comprovar a situação de dependência da seguinte forma:

- Se estudante até 25 anos mediante apresentação de atestado de matrícula de curso regular (ensinos fundamental ou médio);

- Se portador de deficiência física ou mental mediante apresentação de atestado médico.

4. Comprovante de matrícula para cada candidato(a) a Bolsa de Estudo ou documento de reserva de vaga contendo o nome, curso e série e a condição de Não Repetente no ano letivo em curso. Para candidatar-se como Repetente será observado o critério de inscrição exclusivamente por motivo de doença impeditiva de locomoção e/ou do regular exercício das atividades intelectuais comprovadas, no ato da solicitação, mediante a apresentação de:

- Atestado da Escola informando o período da interrupção da frequência, o não comparecimento às avaliações finais e o total de faltas;

- Atestado emitido por médico com, inclusive, a exigência do afastamento das atividades escolares.

A inscrição será presencial ou através de procurador, o qual além dos documentos exigidos para o servidor requerente deverá apresentar o documento que lhe confere poderes especiais para efetuar a inscrição (Procuração), e mais o seu próprio documento de identidade.

Os Setores de Gestão de Pessoas encaminharão as solicitações de Bolsa de Estudo à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE) para a Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas (CDV), à medida que as inscrições sejam realizadas.

DOS CRITÉRIOS:

A concessão da Bolsa de Estudo se dará conforme os critérios fixados no Decreto Municipal nº 24.507/2013, publicado em 29/11/2013, considerando-se o Fator de Classificação resultante do processamento das informações declaradas e comprovadas pelo servidor no ato da inscrição, referente a:

1 - Remuneração - base Novembro/2013

2 - Carga horária mensal

3 - Número de filhos dependentes

4 - Tempo de Serviço completado no exercício de 2013, apurado até 30/11/2013, verificado o ano de admissão constante no contracheque.

Nos cálculos para computação da Remuneração do servidor serão considerados todos os valores constantes do contracheque de novembro de 2013, excetuando Adicional de Férias, 13º Salário, Ajuda Pecuniária e outras vantagens comprovadamente eventuais. Não serão considerados como vantagens eventuais os rendimentos decorrentes de jornada extra de trabalho percebida por mais de 3 (três) meses consecutivos ou não.

A Bolsa de Estudo será solicitada pelo servidor em cada exercício, conforme as especificações fixadas em edital.

Na concessão de Bolsa de Estudo, observando-se o que dispõe o Decreto Municipal 24.507/2013, serão consideradas a remuneração, a carga horária mensal, o número de filhos dependentes e o tempo de serviço prestado ao Município do Salvador, declarados pelo servidor requerente, observados os seguintes critérios:

ETAPAS

1 - Pontuação dos candidatos

10% (dez por cento) para cada filho dependente;

- 1% (um por cento) para cada ano de serviço prestado ao Município do Salvador, no caso dos servidores ativos, e 20% (vinte por cento) como percentual único para os inativos.

2 - Seleção e Classificação de Candidatos

Será respeitada a concessão de apenas 1 (uma) Bolsa de Estudo para filho(a) de servidor(a) efetivo(a) regado público do Município ou casal de servidores públicos municipais;

A classificação dos candidatos às bolsas será realizada em Lista Única, classificada por ordem decrescente de pontuação total obtida no Fator de Classificação.

Quando o servidor que solicitar Bolsa de Estudo para mais de um filho na mesma unidade escolar ou em unidades diferentes, verificado o curso e a série de cada candidato, a concessão será para aquela anuidade de maior custo.

Considerando que poderá ocorrer o mesmo Fator de Classificação entre os requerentes, a

concessão da Bolsa de Estudo se dará observando-se os seguintes critérios de desempate:

I - para candidatos cursando, a educação infantil, ensino fundamental ou ensino médio, a prioridade será:

- na educação infantil, para o candidato que esteja cursando o grupo mais adiantado;

- no ensino fundamental e no ensino médio, para o candidato que esteja cursando a série mais adiantada;

II - Para candidatos que estejam cursando níveis de ensino (infantil/fundamental/médio) diferentes, a prioridade será aquele candidato cursando o nível de ensino mais adiantado;

III - para candidatos cursando a mesma série de um mesmo nível de ensino, será solicitado Histórico Escolar do ano anterior e a prioridade será para aquele que apresentar a melhor avaliação ou a maior média final do curso.

Ocorrendo o mesmo Fator de Classificação entre requerentes, mas havendo limite financeiro suficiente para contemplar apenas um deles, a concessão da Bolsa de Estudo se dará observando-se os critérios de desempate fixados no Decreto Municipal 24.507/2013.

Não poderão requerer Bolsa de Estudo o servidor municipal que durante o exercício de 2013 esteja:

1 - Em gozo de licença para tratar de interesses particulares;

2 - À disposição de qualquer outro órgão sem ônus para a PMS;

3 - Com suspensão de contrato;

4 - Contratado com vínculo temporário;

5 - Na condição de candidato repetente, observadas as especificações fixadas Decreto Municipal 24.507/2013.

O requerente terá indeferida a solicitação ou cancelada a concessão da Bolsa de Estudo se constatada inveracidade das declarações e/ou comprovado qualquer recurso que implique em prejuízo para os outros concorrentes.

No ato da inscrição, a documentação exigida somente será aceita se integralmente legível e sem rasuras. Será também observado que o nome do requerente grafado no contracheque esteja coincidindo exatamente com o constante nos demais documentos apresentados, principalmente nas certidões de nascimento dos filhos dependentes.

O servidor municipal que perceber por mais de uma fonte pagadora da Prefeitura Municipal do Salvador deverá apresentar todos os contracheques ou comprovantes de rendimentos relativos ao mês novembro/2013, ficando o requerente que omitir qualquer rendimento sujeito à exclusão do processo seletivo de bolsista ou cancelamento da Bolsa de Estudo concedida.

Os pedidos relativos a Bolsa de Estudo deverão ser requeridos anualmente, formulados de acordo com o calendário fixado em Edital, preferencialmente entre os meses de outubro e dezembro, e autorizados pelo titular da SEMGE.

No caso de servidores municipais casados ou convivendo em união estável, somente a um dos dois será permitido requerer bolsa de estudo para os filhos em comum, exceto quando comprovada legalmente a separação e/ou a guarda dos filhos. Somente será permitida a inscrição de cada servidor separadamente quando for para filhos nascidos de outra união conjugal.

Os pedidos de Bolsas de Estudos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em formulário disponibilizado no portal do servidor.

I - do servidor:

a) matrícula na Prefeitura Municipal do Salvador;

b) nome;

c) número do CPF/MF;

d) órgão de lotação;

e) cargo/função;

f) remuneração bruta;

g) carga horária;

h) número de filhos dependentes;

i) fator de classificação;

j) endereço e telefone;

k) nome e número do CPF/MF do(a) genitor(a) do(s) candidato(s) à bolsa.

II - do(s) candidato(s):

a) nome e filiação;

b) curso e série;

c) nome da escola solicitada.

III - declaração da responsabilidade do requerente pelas informações digitadas.

A solicitação da Bolsa de Estudo se efetivará mediante cadastro no sistema informatizado do Programa de Bolsa de Estudos, que processará a classificação dos requerentes e seleção dos candidatos, divulgadas conforme instruções fixadas no Edital de Concessão de Bolsa de Estudo.

Selecionados os candidatos, mediante autorização deferida pelo titular da SEMGE, o expediente relativo à concessão será encaminhado ao estabelecimento de ensino credenciado, que deverá declarar expressamente o seu mediante protocolo.

Na autorização da concessão de bolsas de estudo, deverá constar o número de ordem, nome do estabelecimento de ensino, número de sua inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA do Município de Salvador, relação dos bolsistas selecionados com indicação de curso e série das

mensalidades ou anuidades pagas pelos bolsistas antes da concessão da bolsa.

A inscrição no processo seletivo regulado por este Edital não garante a Concessão de Bolsa de Estudo, nem isenta o aluno do pagamento das parcelas referentes à anuidade da escola. Sendo a Bolsa autorizada, o servidor responsável pelo aluno contemplado será, a partir da concessão do benefício, contemplado pelo pagamento das parcelas mensais pela PMS, ou em co-participação pelo requerente, conforme disposições que se seguem:

1º - A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE arcará com o valor da mensalidade escolar até os seguintes limites: R\$ 700,00 (setecentos reais) para as matrículas na Educação Infantil, R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para as matrículas no Ensino Fundamental e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para as matrículas no Ensino Médio.

§ 2º - Havendo valor adicional a ser pago pelo servidor, a SEMGE consignará em folha de pagamento, observando-se os critérios de consignação estabelecidos em legislação. Desde que haja margem consignável em contracheque para a consignação restante. Na hipótese de não possibilidade de consignação em contracheque, o servidor será desclassificado do certame e o seguinte tomará sua posição, e assim sucessivamente, até o total do valor disponibilizado para o custeio do benefício Bolsa de Estudo.

§ 3º - Para o servidor com remuneração total de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), a Prefeitura assumirá os valores integrais até os limites especificados no Parágrafo Primeiro. O servidor com remuneração total compreendida entre R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) terá Bolsa de Estudo de até 70% do valor limite do nível de ensino. O servidor com remuneração total compreendida entre R\$ 6.000,01 (seis mil reais e um centavo) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) terá Bolsa de Estudo de até 50% do valor limite do nível de ensino. O servidor com remuneração total acima de R\$ 9.000,01 (nove mil reais e um centavo) não poderá concorrer à Bolsa de Estudo do Programa.

§ 4º É vedada a concessão de Bolsa de Estudo fora dos casos previstos neste Edital.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão em, 11 de dezembro de 2013

Alexandre Tocchetto Pauperio
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DESCLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

NOS EDITAIS N. 001/2013 E 002/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, e com base no item 7.4 dos Editais Arte em Toda Parte, de 29 de agosto de 2013, publicados no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2013, resolve desclassificar os seguintes projetos selecionados nos editais 001 e 002/2013:

Projeto: Iami Agbá- Formação do 1º Coral Afro de Griot do Curuzu

Proponente: Associação Beneficente e Recreativa Alabe

Motivo: Por não preencher os requisitos do item 8.1.2, alínea "c" e item 4.3.2, alíneas "d" e "e"

do Edital 002/2013- Arte em Toda Parte: Culturas Populares e Identitárias.

Projeto: Toda Forma de Amor- Espetáculo Musical

Proponente: Cláudio de Oliveira Simões

Motivo: Por não preencher os requisitos do item 8.1.2, alíneas "b" e "c" do Edital 001/2013- Arte em Toda Parte: Linguagens Artísticas.

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

CONVITE

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das suas atribuições, convida os requerentes abaixo relacionados a comparecerem à sede da SUCOM, localizada à Av. Antônio Carlos Magalhães, número 3244, Ed. Empresarial Thomé de Souza, Iguatemi no prazo de 20 dias úteis, para atendimento das

diligências necessárias ao andamento do processo de seu interesse. As informações relativas ao convite estão disponíveis no site da SUCOM, www.sucom.ba.gov.br.

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/74348	14370703000116
023/2013/62347	A ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO REPARTIR
023/2013/68258	A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA
023/2013/74190	A.V. DE J.B. CANARIO
023/2013/72852	ABA ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS ALTERNATIVOS DE SALVADOR
023/2013/74757	ABILIO DE SOUZA RODRIGUES ME
023/2013/75279	ABILITY TRANSPORTE LTDA EPP
023/2013/75434	ADELINE BRITO BRASIL OLIVEIRA 795.318.495-87
023/2013/74109	ADMEDSON COSTA DE SOUSA
023/2013/75736	ADNA OLIVEIRA NOGUEIRA BARBOSA
023/2013/75188	ADRIANA FIGUEIREDO SANCHES QUARESMA
023/2013/67744	ADRIANO MOTA DOS SANTOS ME
023/2013/71366	AG MANUTENÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.ME
023/2013/70772	AGESISLAU RODRIGUES DE AQUINO 67744079515
023/2013/72599	AGJS GÁS ME
023/2013/75034	AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA
023/2013/56963	AGUINALDO ALVES DA SILVA
023/2013/67886	AILTON CLEBER DA SILVA
023/2013/61028	AILTON PINHEIRO DA CUNHA
023/2013/75629	ALBERICO FERNANDES DOS SANTOS FILHO
023/2013/74816	ALCANSÁ REPRESENTAÇÕES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
023/2013/70018	ALDENISE PASCOAL SANTOS 80445250500
023/2013/71184	ALEGRIA DOS ANIMAIS 19475616500
023/2013/77212	ALESSANDRA SILVESTRE GUERRA
023/2013/74058	ALICE CRISTINA SANTOS ALVES - ME
023/2013/75396	ALINE VALE DOS PASSOS
023/2013/76045	ALIPIO BARRETO DA ROCHA 64089258553
023/2013/74693	ALISON AUGUSTO SILVA VALE
023/2013/75808	ALL GLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
023/2013/76345	ALLAN HORA VALENÇA EPP
023/2012/59157	ALOHA CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME
023/2013/75785	ALUMETAIS COMERCIAL LTDA
023/2013/73386	AMARIO WILSONDE SA AMANCIO 747.340.164-53
023/2013/75917	ANA CAROLINA BARRETO DE OLIVEIRA
023/2013/32479	ANA PAULA FERREIRA OLIVEIRA - ME
023/2013/75858	ANA PAULA RIBEIRO BRINGUEL
023/2013/74747	ANDENAIDE AMORIM DE ARAUJO MIRANDA 00138629528
023/2013/76350	ANDERSON GONCALVES LIMA DE SOUZA
023/2013/76278	ANDRE LUIS BARREIROS MARTINS
023/2013/74118	ANDRE LUIS SOUZA OLIVEIRA ME
023/2013/66720	ANDREA CECILIA SOUZA DA SILVA
023/2013/75660	ANDRÉ FONSECA MATTOS
023/2013/68282	ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA
023/2013/73811	ANGELA TEREZA RIBEIRO BOND
023/2013/74931	ANTONIA GONZAGA MARQUES 925.971.735-34
023/2013/74581	ANTONIO BENTO DE ALMEIDA
023/2013/75241	ANTONIO CESAR DE QUEIROZ LIMA
023/2013/36926	ANTONIO MENEZES DA SILVA
023/2013/76625	ARC ENGENHARIA LTDA
023/2013/76245	ARILSON PEREIRA DOS SANTOS
023/2013/73440	ARLETE ARAUJO DE OLIVEIRA 907.230.665-15
023/2013/76550	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
023/2013/70723	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
023/2013/76027	ARTE DE VIVER PRODUTOS NATURAIS LTDA
023/2013/71913	ARTEMP ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA
023/2013/70975	AS ESCRITÓRIO VIRTUAL LTDA
023/2013/74234	ASSIS & ASSIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
023/2013/77194	ASSOCIACAO BRASIL SGI
023/2013/72545	ASSOCIACAO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBS
023/2013/74585	ASSOCIAÇÃO CULTURAL - EDUCACIONAL E ESPORTE SOCIAL
023/2013/62973	ASSOCIAÇÃO DE MOR. DO PQ. RESID. BAIÁ DE T. SANTOS
023/2013/69206	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO CULTURAL VOVÓ CONCEIÇÃO
023/2013/71094	AUGUSTO JOSE ANDRADE DA SILVA ME
023/2013/75688	AUREA MARQUES DE JESUS - ME

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/76073	AVIGNON COMPANHIA COMERCIAL LTDA
023/2013/75149	B.A.V REPRESENTAÇÕES LTDA ME
023/2013/75823	BAHIA CENTER COSMÉTICOS E PERFUMARIA LTDA
023/2013/66789	BAHIA CLOSET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
023/2013/76084	BAHIA EVENTOS LTDA
023/2013/66095	BAHIAQUADROS, MONT., INST.E COM. DE QUADROS ELETRICOS LTDA ME
023/2013/67870	BANCO ITAU S/A
023/2013/35639	BAR BAHIA CAFÉ HALL LTDA
023/2013/69711	BAR BAHIA CAFÉ HALL LTDA
023/2013/70211	BAR E MERCEARIA RAMOS LTDA - ME
023/2013/76029	BAR E RESTAURANTE J.J. LTDA
023/2013/76256	BARRA VILLE INCORPORADORA LTDA
023/2013/73376	BASTOS OLIVEIRA ALUGUEL DE VEICULOS LTDA-ME
023/2013/76130	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA FILHO
023/2013/76383	BIOLATEC - ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS ELETROTÔNICOS LTDA
023/2013/61041	BOCA CHEIA BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA
023/2013/40244	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2013/65644	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA
023/2013/74628	BORRACHARIA DERNEVAL 61226181520
023/2013/71571	BOX IN BOX LTDA
023/2013/71579	BOX IN BOX LTDA
023/2013/71696	BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A
023/2013/73896	BRUNO PINTO FALCÃO
023/2013/76531	CAFETERIA DO PORTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/74810	CAIO HENRIQUE SILVA CASTRO 04399476508
023/2013/72937	CAIQUE RIBEIRO DE ALCANTARA
023/2013/75012	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
023/2013/63456	CAMPOS E CAMPOS IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/75001	CANTONI & CANTONI
023/2013/71329	CARINE MATOS MOTA
023/2013/75104	CARLOS AMILCAR GOMES DA ROSA
023/2013/75277	CARLOS ANTONIO BORGES COHTIM SILVA
023/2013/63214	CARLOS CASAES DE SOUZA
023/2013/56886	CARLOS DE FREITAS MEDEIROS
023/2013/70899	CARLOS DOS SANTOS FIUZA
023/2013/74783	CARLOS EDUARDO PEREIRA COUTO
023/2013/75611	CARLOS MACEDO SANDES M. MACEDO
023/2013/75521	CARLÚ-COMERCIAL DE ALIMENTOS E PRODUTOS DESCARTAVÉIS LTDA-ME
023/2013/75572	CARVALHO HASSELMANN CONTROLE INTERNO GOVERNAMENTAL LTDA
023/2013/74944	CASA DO HORTO ESPAÇO TERAPEUTICO LTDA
023/2013/76739	CELESTE MARIA ALMEIDA GOIABEIRA
023/2013/70293	CHALE REFEICOES LTDA
023/2013/67791	CHAT NOIR PRODUÇÕES LTDA
023/2013/75144	CIDA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
023/2013/69969	CINTIA MARIA DA SILVA 01854245546
023/2013/65062	CIVAL DOS SANTOS CORREIA
023/2013/74231	CLAUDEMIR FLORENTINO ALVES
023/2013/74019	CLAUDIO MELO QUEIROZ
023/2013/75864	CLEBER PROCOPIO DA SILVA
023/2013/74784	CLECIONE LOPES DA SILVA 023.879.795-32
023/2013/75742	CLENILDE DOS SANTOS
023/2013/75798	CLEOFAS DA SILVA FERREIRA
023/2013/66097	CLINICA & MEDICINA DO TRABALHO NOSSA SENHORA DAS GRAÍAS LTDA
023/2013/74923	CMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
023/2013/14043	CODISMAN VEÍCULOS LTDA
023/2013/71255	COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS PARALELA LTDA
023/2013/71524	COMERCIO DE ALIMENTOS UAUA LTDA
023/2013/62096	COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
023/2013/66695	CONCORDIA CONSTRUCOES TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM LTDA - ME
023/2013/39983	CONCRETA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
023/2013/71651	COND DO EDIF. VIVENDA DOS BARRIS
023/2013/76108	CONDER - COMPANHIA DESENV. URB.DO ESTADO DA BAHIA
023/2013/76955	CONDOMINIO EDIFICIO ROOSEVELT

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/75092	CONDOMINIO EDIFICIO TELMA
023/2013/76331	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAPITANGA
023/2013/61874	CONDOMÍNIO MANSÃO LEV SMARCEVSKI
023/2013/72056	CONECTE COM. INTERNET E SERV. DE INF. LTDA
023/2013/72250	CONGREGAÇÃO BATISTA SALEM NO BRASIL
023/2013/27476	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
023/2013/67248	CONSORCIO PARQUES URBANOS
023/2013/74015	CONTECAR SERVICE PNEUS E VEICULOS LTDA
023/2013/76201	COOPER SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRAB. DOS ATLETAS E PROF. DA AREA DO ESPORTE
023/2013/73668	COOPERATIVA DE SAUDE E SERVICOS CORRELATOS COOPERSAUDE
023/2013/76326	CORAL - COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA
023/2013/73928	COSTA AMARAL ASSESSORIA NUTRICIONAL E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/69463	COSTA FIORI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
023/2013/5202	CRESAUTO VEÍCULOS S/A
023/2013/74033	CRISTIELE SOUZA DO NASCIMENTO 04262067548
023/2013/76414	CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA 89716167504
023/2013/43126	CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOT. E GERADORES LTDA
023/2013/76401	CUNHA GUEDES E CIA LTDA
023/2013/71924	D F BEZERRA
023/2013/74003	D' NORMA CAFE LTDA-ME
023/2013/62151	DAIANE BARBOSA DE OLIVEIRA 05167951550
023/2013/69761	DAIANE SANTOS ARAUJO 88182690544
023/2013/75133	DAMIANA GOMES BOMFIM
023/2013/65271	DANILO SANTOS DE FREITAS
023/2013/75020	DAVID DA SILVA FEITOSA
023/2013/75617	DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS
023/2013/72848	DIMANUS PROMOTORA DE VENDAS LTDA ME
023/2013/69258	DISCO VOADOR ALIMENTOS LTDA
023/2013/71743	DISTRIBUIDORA ASA BRANCA ALUMINIO E CONFECÇÕES LTDA
023/2013/74092	DIVA NUNES LIMA-ME
023/2013/75324	DJANY DE OLIVEIRA SILVA
023/2013/74990	DN HEALTH CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
023/2013/76147	DOCES & FESTAS COMERCIAL LTDA
023/2013/75984	DOLCE DANCETERIA LTDA
023/2013/75799	DOMINGAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS 580.358.695-15
023/2013/69896	DUDA MENDES SALÃO DE BELEZA 05433539580
023/2013/74748	DUTE SANTANA MATOS
023/2013/43017	E M LOPES COMERCIO DE BRINDES
023/2013/75298	ECB REPRESENTAÇÕES LTDA
023/2013/64162	EDCARLOS OLIVEIRA CARNEIRO
023/2013/73114	EDILDE MENEZES NORONHA
023/2013/58544	EDNA MARIA OLIVEIRA E SOUZA
023/2013/63004	EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA
023/2013/74739	EDUARDO MOODY SILVEIRA - ME
023/2013/75677	EDVAL SANTOS DE OLIVEIRA
023/2013/75284	EDVALDO DOS SANTOS BITTENCOURT 281.069.205-00
023/2013/74994	EDVALDO RANGEL DE ANDRADE ME
023/2013/75642	ELCIO A. L. A. FATZAUN
023/2013/73502	ELENIZE SANTOS QUEIROZ
023/2013/62367	ELIANE DOS SANTOS
023/2013/74917	ELIENE BARBOSA DA SILVA 426.365.585-00
023/2013/74927	ELISABETH BARBOSA CAIRES
023/2013/75261	ELISIA CRISTINA DE JESUS ASSIS
023/2013/67716	ELS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/73154	EMMANUEL SOUZA CHAVES CONFORME
023/2013/58330	EMPREENDIMENTO HOTELEIRO OGUNJÁ LTDA ME
023/2013/74895	ENAPARK ESTACIONAMENTOS SERVIÇOS LTDA
023/2013/61100	ENGELEC PAINÉIS ELÉTRICOS LTDA
023/2013/70802	ENIVALDO GARRIDO OLIVEIRA
023/2013/75787	ENZO VASQUEZ LIMA 04543699564
023/2013/76040	EP SERVICES LTDA
023/2013/62177	ERIC THOMPSON LASSMANN
023/2013/74651	ERISVALDO BARBOSA DE CARVALHO JUNIOR
023/2013/74940	ESTRATEGIA ASSESSORIA E INCORPORAÇÕES LTDA
023/2013/74910	ETA COELHO RODRIGUES
023/2013/64882	ETIONE OLIVEIRA DOS ANJOS 033.285.425-66

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/74883	EVERALDO GOMES DO ROSARIO 16700520525
023/2013/75628	EXECUTIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL OSTENSIVA LTDA
023/2013/37034	F.C. MOURA
023/2013/77418	FACS
023/2013/76490	FDL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME
023/2013/73467	FEDERICO DIEGO DIAZ
023/2013/71797	FELIPE OLIVEIRA DE ARAUJO
023/2013/41575	FFB PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
023/2013/39119	FILAMENTOS E ARTEFATOS BOCA AZUL INDUSTRIA LTDA
023/2013/74007	FLAVIA QUEIROZ VIANA SANTOS
023/2013/75937	FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS 02317754582
023/2013/75694	FLORISVALDO LIMA RIBEIRO
023/2013/76134	FLORISVALDO MOREIRA DE CARVALHO
023/2013/64955	FMA COMERCIAL DE PNEUS LTDA
023/2013/70214	FRANCISCO CARDOSO RIOS JUNIOR
023/2013/39893	FRANCISCO LOPES DE ÁVILA
023/2013/75952	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS 35402199515
023/2013/69533	FTJ EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA EPP
023/2013/61596	FUNDAÇÃO MUSEU CARLOS COSTA PINTO
023/2013/75006	GABRIELE AZEVEDO DE ALMEIDA 03338156537
023/2013/73806	GALOPE GÁS LTDA
023/2013/73436	GCM COMERCIO E SERVICOS REFRIGERAÇÃO LTDA ME
023/2013/75612	GEISA COSTA SILVA 85765829538
023/2013/75609	GEISIANE SANTOS DE JESUS 03915754579
023/2013/74147	GENEVA PATRIMONIAL IMOBILIÁRIA DO BRASIL LTDA
023/2013/66636	GENILDO BARRETO LOPES - GL PÃES
023/2013/72508	GERHARD TEKES-ME
023/2013/74873	GIDEVALDO BONFIM DE ANDRADE
023/2013/13988	GILVAN TORRES DA SILVA
023/2013/74289	GINEPREV-GINECOLOGIA E PREVENÇÃO DO CÂNCER S/C
023/2013/77191	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
023/2013/77199	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
023/2013/77187	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
023/2013/77179	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
023/2013/70374	GOLDEN PARK LTDA
023/2013/68003	GPE - PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/75504	GRPV-GRUPO ROSSI PARTICIPACOES, COMERCIO E VENDAS LTDA
023/2013/70261	GUDI COM E REPRES VAREJ DE BEB E ALIMENTOS LTDA
023/2013/64491	GUSTAVO SPERANDIO BARROS
023/2013/74904	HAIRCLIPS COMÉRCIO LTDA
023/2013/74396	HALLINE NICOLAS ALMEIDA ROCHA
023/2013/67523	HAMIG EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/39882	HESA 3 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2013/72910	HOLOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
023/2013/68037	HORTO PITUAÇU EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/75928	HOSPITAL JAAR ANDRADE LTDA
023/2013/74640	HOTEIS DESIGN LTDA ME
023/2013/75987	HUGO LEONARDO CERQUEIRA EVANGELISTA 033.531.665-48
023/2013/76894	HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA
023/2013/66164	IASMIN FIRMO FERREIRA
023/2013/71937	IGLU LOCAÇÃO DE IMOVEIS LTDA
023/2013/77057	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
023/2013/59712	IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR E JUSTIÇA
023/2013/71750	IHF SERVIÇOS LTDA
023/2013/71476	IKÊ INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/74906	IMPERIAL MOTORES LTDA
023/2013/75882	IMPERIO DO AUTOMOVEL LTDA
023/2013/73264	INSTITUTO CULTURAL AFRO LIBERDADE
023/2013/69297	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA DA BAHIA - IO
023/2013/76430	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENC E TEC DA BAHIA
023/2013/68474	IVANILDO SILVA DE OLIVEIRA
023/2013/69784	IVINA CORREA SALVIANO LIMA
023/2013/68658	IVINA CORREA SALVIANO LIMA
023/2013/71037	IVONE GONÇALVES SCHUMACHER
023/2013/74223	J E C COMERCIO REP. E SERV. DE INFORMATICA
023/2013/40837	J O DE SOUZA - ME
023/2013/35793	J&L BAR E RESTAURANTE LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/74956	J. R. B. SANTOS & CIA LTDA
023/2013/39084	JACIRA TRINDADE REIS ME
023/2013/771196	JAILTON PEIXOTO DA SILVA
023/2013/74123	JAIME DOS SANTOS
023/2013/74650	JAMILTON ROQUE ALVES FRANCO
023/2013/73727	JANDIRA MOREIRA DA SILVA
023/2013/70750	JASON SANTA ROSA
023/2013/71631	JCN - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
023/2013/71806	JGTRADE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME
023/2013/62287	JIGOBERTO BARBOSA NUNES
023/2013/73443	JOAQUIM MATOS DA SILVA JÚNIOR
023/2013/74624	JOEL SANTOS DA CRUZ MOVEIS ME
023/2013/74477	JOLY SANTA CRUZ RODRIGUES
023/2013/75553	JONATAN SANTOS MENDES
023/2013/75416	JONATHAN NERES DOS SANTOS
023/2013/72396	JONATHAS DE OLIVEIRA RAMOS COSTA
023/2013/57378	JORGE DE SANTANA SILVA
023/2013/75998	JORGE MARTINS DA ROCHA - ME
023/2013/75963	JORLANDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
023/2013/75380	JOSAFÁ DA SILVA COELHO
023/2013/72170	JOSE AILTON DOS SANTOS
023/2013/75811	JOSE ALBERTO IMOVEIS LTDA
023/2013/69478	JOSE BOMFIM ALVES TEIXEIRA
023/2013/61620	JOSE CARLOS ANUCIACAO DA SILVA 82722560534
023/2013/67877	JOSE CARLOS BASTOS DOS ANJOS
023/2013/75689	JOSE CARLOS DE JESUS BISPO
023/2013/72201	JOSE ODAIR SANTOS BRITO 68288425534
023/2013/75650	JOSE RAIMUNDO BARBOSA DE JESUS
023/2013/74842	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
023/2013/72082	JOSENIRA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BORGES 90232950563
023/2013/59857	JOSIAS GONÇALVES DOS SANTOS 513.612.565-91
023/2013/70731	JOÃO RAFAEL DOS REIS LAGO
023/2013/75483	JP JARDINAGEM PAISAGISMO E EVENTOS LTDA-ME
023/2013/68793	JUDITE DOS SANTOS RAMOS
023/2013/71652	JUDSON LUIZ BRAGANÇA JUNIOR
023/2013/70508	JUSANILMA DE SOUZA ARAÚJO
023/2013/75513	JUSSARA OLIVEIRA PINTO 56817860563
023/2013/70614	KALINE SANTOS DE OLIVEIRA
023/2013/75233	KHADON COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTD
023/2013/73456	L&A TRANSPORTES LTDA ME
023/2013/72233	LANCHONETE DELICIA DE MOLHO LTDA-ME
023/2013/75192	LARISSA ARAGÃO XAVIER
023/2013/75079	LAURO MARCIO BORGES
023/2013/76160	LEONARDO DOS SANTOS MOURA
023/2013/73900	LEONARDO SCHETTINI DOREA
023/2013/66886	LFV SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA ME
023/2013/76712	LIGHT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
023/2013/73985	LINDOLFO PACHECO RAMOS NETO
023/2013/58495	LISIEUX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
023/2013/75725	LIZ CONSTRUÇÕES EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2013/33073	LOJAS INSINUANTE LTDA
023/2013/39707	LOJAS RENNER S.A.
023/2013/74926	LOKAU CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
023/2013/75966	LUANY FRANÇA OLIVEIRA DE ALMEIDA
023/2013/73671	LUCAS FERNANDEZ BAHIA
023/2013/36558	LUCIA FERRAZ DE JESUS - ME
023/2013/75764	LUCIANA JUNQUEIRA PORTELA
023/2013/76910	LUCIANO BAHIA COELHO
023/2013/74985	LUCIANO FORTUNA SANTOS
023/2013/69536	LUCIENE DE JESUS PASSINHO 61520047568
023/2013/74852	LUCIENE MADEIRA MARCELINO BARRETTO
023/2013/74176	LUCIENE OLIVEIRA DA PAIXAO MAGALHAES 346.909.305-97
023/2013/71800	LUIZ AFRANIO JESUS DE SOUZA
023/2013/74064	LUIZ CARLOS DE SOUZA BRITO
023/2013/65347	LUIZ FERNANDO SILVA RODRIGUES JUNIOR
023/2013/75626	LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS
023/2013/76814	M DE AGUIAR COM.DE COMBUST.E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/75716	M&G EMPREENDIMENTOS LTDA
023/2013/72391	M.G.D.S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
023/2013/75115	MADALENA LIMA SAMPAIO
023/2013/65834	MAILA MAIA CORREIA
023/2013/74332	MAIRA REBOUÇAS DE OLIVEIRA
023/2013/42103	MAKOR ATACADISTA S/A
023/2013/71315	MANOEL DA SILVA CONCEIÇÃO
023/2013/74745	MARCIA DOS SANTOS LIMA 64928080530
023/2013/71065	MARCIA GUIMARÃES PINTO
023/2013/60356	MARCIO BONFIM DOS SANTOS
023/2013/70332	MARCOS FENICIO LOPES DIAS
023/2013/75273	MARIA ALBA FARIAS TANNER DE OLIVEIRA
023/2013/76457	MARIA ANATALIA DO NASCIMENTO
023/2013/75790	MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA CARVALHO
023/2013/73680	MARIA DA GRAÇA BASTOS FONSECA ROHRS
023/2013/68719	MARIA DAS GRACAS MARQUES DE SOUSA
023/2013/73663	MARIA DE FATIMA DA SILVA FEITOSA
023/2013/74603	MARIA FATIMA SOUSA DE ARAUJO-ME
023/2013/70870	MARIA FERREIRA COSTA
023/2013/74114	MARIA MANOELA BARREIROS DE ALMEIDA KOCH - ME
023/2013/65836	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
023/2013/75084	MARILENE SAMPAIO DE OLIVEIRA BRANDÃO - ME
023/2013/69146	MARINA DI DOMIZIO OLIVEIRA
023/2013/74741	MARIO SILVA SANTOS
023/2013/71375	MARLY IZABEL DE ANDRADE ABREU EPP
023/2013/41969	MARQUES ENTRETENIMENTOS LTDA - ME
023/2013/68241	MASU EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA ME
023/2013/73971	MATHAM PRESTACAO DE SERVICOS ELETRICOS
023/2013/75671	MAURICIO BARREIROS CARDOSO
023/2013/75450	MCA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
023/2013/70587	METALURGICA IRMÃOS DIAS LTDA ME
023/2013/76862	MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA
023/2013/74685	MICHEL DIEGO DE SÁ PEREIRA
023/2013/25431	MIKATYS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
023/2013/72176	MILENA MAIARA
023/2013/75399	MINIMERCADO E LANCHONETE DA HORTA
023/2013/75714	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
023/2013/73993	MIRIAM KARLA DE SOUZA DE MORAES
023/2013/71794	MIT COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA - ME
023/2013/74832	MIYUKI YWANA SILVA YOSHIDA - ME
023/2013/73729	MOACIR SOLARES SANTOS FILHO 39262138504
023/2013/75146	MONICA CORREIA TAVARES
023/2013/76022	MONICA SOARES ERDENS
023/2013/74607	MONIQUE SILVA MENEZES
023/2013/75043	MONTERREY DO BRASIL COM. DE SORVERTES LTDA ME
023/2013/76094	MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A
023/2013/69628	MP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
023/2013/75336	MULTI GRAUS PRODUTOS OTICOS LTDA
023/2013/76122	MULTSPORT CORPO EM AÇÃO LTDA
023/2013/68822	MUNDO LZ9 COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
023/2013/68821	MUNDO LZ9 COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA
023/2013/74934	MURILO PIMENTEL QUEIROZ
023/2013/62537	MÔNACO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/72976	NADIA DIB DE ABREU
023/2013/74918	NATANAEL DA SILVA COUTO
023/2013/72770	NEIVA MAGALT SANTANA MACHADO
023/2013/69737	NELIA DRUMOND DA SILVEIRA 34916822668
023/2013/74749	NELSON HUMBERTO MATOS FIGUEREDO
023/2013/68070	NELSON KAUFMAN
023/2013/75458	NILDA VENCESLAU DE SOUSA 04694100513
023/2013/75489	NILSON CRUZ FILHO
023/2013/67842	NILTON COSTA SOBRINHO
023/2013/69885	NILVANIO GONCALVES DOS SANTOS
023/2013/67702	NIVALDO PEREIRA ARAUJO
023/2013/76498	OLIVA E CIA LTDA
023/2013/73201	OMNI ESTACIONAMENTOS DO NORDESTE LTDA
023/2013/71995	ONE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/56577	OR BA PATAMARES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
023/2013/75007	OTAVIO PEREIRA OLIVEIRA - EIRELI ME
023/2013/76368	PACIFICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTIVEIS LTDA
023/2013/75794	PAJ COMERCIO LTDA
023/2013/75904	PANIFICADORA PORTISSIMO EIRELI
023/2013/69502	PANTANAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
023/2013/71886	PARALELA COLCHÕES LTDA
023/2013/75832	PATRICIA GONÇALVES
023/2013/64959	PATRICIA SILVEIRA MONTEIRO
023/2013/27900	PATRIMONIAL ANDRADE LTDA
023/2013/74676	PAULA FARIAS VILLAS BOAS 04817025557
023/2013/76191	PAULO BARBOSA DOS SANTOS
023/2013/75543	PAULO OLIVEIRA SANTANA
023/2013/76012	PEDRO HENRIQUE VIEIRA LEITE
023/2013/73394	PEDRO VANDERLITO BORGES DOS SANTOS
023/2013/57450	PETROPAXX AMBIENTAL EMBALAGENS PLASTICAS E PAPEL LTDA
023/2013/65293	PHILIP GABRIEL SILVA BRANDAO
023/2013/68344	POLICLÍNICA DO CANELA S/C LTDA (CD)
023/2013/62534	POSTO ALAMEDA DA PRAIA COMB. PECAS E SERV. LTDA
023/2013/76816	POSTO DE ABASTECIMENTO E SERV.NOTA 10 LTDA
023/2013/74216	POSTO KALILANDIA LTDA
023/2013/60376	POSTO KALILÂNDIA LTDA
023/2013/74209	POSTO KALILÂNDIA LTDA
023/2013/70963	PRAIA HOTEL E TURISMO LTDA
023/2013/69010	PRISMA PARTICIPAÇÕES & EMPREEND LTDA
023/2013/76771	QUEIROZ GALVAO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S.A.
023/2013/2323	QUEIROZ GALVÃO BAHIA 1 DESENVOLVIMENTO IMOB LTDA
023/2013/73305	RAIMUNDO ROBERTO DA CRUZ
023/2013/75890	RC9 COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
023/2013/75813	REBECA COSMETICOS LTDA - ME
023/2013/74976	REBECA SILVA DOS SANTOS SANTOS 04931240550
023/2013/72822	REFRIGERANTES DA BAHIA LTDA
023/2013/75354	REGISTRO PRODUÇÕES GRAFICAS LTDA & ME
023/2013/71976	REINALDO SOARES DE GOES
023/2013/75117	RENACER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/75091	RENILCE SALES 475.203.025-04
023/2013/42960	RESTAURANTE HBA LTDA
023/2013/68172	RESTAURANTE LINGUA DE PRATA LTDA
023/2013/62147	RESUMO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
023/2013/69184	REVEMAR COMÉRCIO DE MOTOS LTDA
023/2013/67650	RIBEIRO S/A COMÉRCIO DE PNEUS
023/2013/72831	RICARDO ROMERO DURAN
023/2013/75849	RITA DE CASSIA PALMA BRANDAO
023/2013/74634	RITA PEREIRA REIS DO NASCIMENTO 49014706553
023/2013/76419	RITA SILVANA MEDRADO DE OLIVEIRA
023/2013/75863	RMATEC TELEINFORMÁTICA LTDA
023/2013/70672	ROBERTO CHAMKLIDJIAN
023/2013/75718	ROBERTO JOSÉ BRITO DOS SANTOS
023/2013/75383	RODNEI LEITE SILVA
023/2013/75726	RODOBENS AUTOMÓVEIS SALVADOR LTDA
023/2013/71436	RODOLFO RODRIGO FRANÇA COSTA
023/2013/73245	RODRIGO CONCEIÇÃO MARIANO
023/2013/71246	RODRIGO GOMES DE DEUS 02371921521
023/2013/63513	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIV.PETROLEO LTDA
023/2013/72857	ROGERIO GUIMARAES PEREIRA
023/2013/66723	ROSA SANTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA
023/2013/75257	ROSENE DOS SANTOS OLIVEIRA
023/2013/75363	ROTS INFORMÁTICA E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA
023/2013/75081	ROYCEMANN ANDRADE MIRANDA 64118894572
023/2013/73859	RP CALCADOS DE OURO LTDA
023/2013/69211	RRC SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS LTDA
023/2013/75463	RUBENS DE ALMEIDA SANTOS
023/2013/75491	S & S BAR E RESTAURANTE LTDA
023/2013/73600	SALVADOR COMÉRCIO SOLUÇÕES E INFORMAÇÃO LTDA
023/2013/74915	SALVADOR MOTORES LTDA
023/2013/73547	SAMUEL DA SILVA 04221980567
023/2013/75654	SANDRA MARIA MENDONÇA TORRES

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/65583	SANDRO NASCIMENTO FIGUEREDO 88053440525
023/2013/75093	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
023/2013/74937	SANTOS & PARIS LTDA
023/2013/69166	SEARA ALIMENTOS LTDA
023/2013/38525	SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA
023/2013/75329	SELMA SILVA DE OLIVEIRA 24284416553
023/2012/64003	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
023/2013/75648	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDÚSTRIA
023/2013/43383	SHEILA SUZARTE DOS SANTOS
023/2013/75435	SIDNEY JOSE DE JESUS BARRETO
023/2013/69832	SILVA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/72908	SILVANEIDE LIMA DOS SANTOS MONTEIRO 02973933595
023/2013/64281	SILVERLANE BARBOSA DE OLIVEIRA
023/2013/62560	SINAI PET SHOP LTDA
023/2013/71915	SIVANILDO SOUSA SANTOS
023/2013/75013	SMA PRODUTOS NATURAIS LTDA
023/2013/75095	SOAGROPECUARIA SEMENTES COMERCIO EIRELI
023/2013/76709	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA - REGIONAL BAHIA SBC-BA
023/2013/75846	SONIA MARIA CAROSO PORTO 24398055568
023/2013/70377	SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
023/2013/69997	STL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
023/2013/329	SUCOM
023/2013/72573	SUINOS RAPOSO IND. E COMERCIO LTDA
023/2013/72107	SUL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS URBANUS LTDA
023/2013/75828	SWIFT COMERCIO LTDA - ME
023/2013/75974	TALITA SILVA LIMA MIRANDA
023/2013/75462	TAMBAU MATERIAS DE CONSTRUCAO
023/2013/74195	TECNOBAL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
023/2013/74237	TELMA DOS SANTOS LUCENA
023/2013/70361	TEREZA CRISTINA FERRAZ FLORES AMANCIO,
023/2013/75275	THE HALL EVENTOS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA-EPP
023/2013/76078	TIM CELULAR S/A
023/2013/75681	TOLEDO E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
023/2013/75802	TOP SUPORTE SERVIÇOS LTDA
023/2013/65354	TOZANNA COMERCIAL LTDA
023/2013/69420	TRANSAJAX TRANSPORTES E SOLUÇÕES LTDA EPP
023/2013/74894	TRAPICHE ADELAIDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
023/2013/72381	UNILOGG GERENCIAMENTO DE LOGISTICA LTDA
023/2013/74877	UNIPRES COMÉRCIO E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA

PROCESSO	REQUERENTE
023/2013/41659	UNIQUE EVENTOS S/A
023/2013/37963	UNIRB-UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA
023/2013/76683	UNIX SAÚDE LTDA
023/2013/76172	UNIÃO DAS EMPRESAS JUNIORES DO ESTADO DA BAHIA
023/2013/73320	VALDAC LTDA
023/2013/72833	VALDIR ALVES GOES
023/2013/75560	VALDIR FORMIGA MINA 26359170434
023/2013/76082	VANESSA BERGAMASQUE DE LIMA
023/2013/74571	VIANNA & LOURIDO LTDA - EPP
023/2013/73511	VITORIA PEREIRA FERREIRA 01841269590
023/2013/75763	VIVIANE MENDONÇA DE FARIAS
023/2013/75270	VIVIANE QUIRINO SILVA SANTOS ME
023/2013/28460	VIVO S/A
023/2013/75062	VLC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
023/2013/68861	WELLINGTON MARTINS DA CRUZ
023/2013/69599	WILLIAM TORRES MOURA MATOS
023/2013/72355	WILNA ARAÚJO CARNEIRO
023/2013/74809	WILSON CALDAS
023/2013/76807	WILSON COMERCIO E IND. DE VIDROS DO BRASIL LTDA
023/2013/75256	WILSON FRANCA
023/2013/71530	WU SUI SANTOS & CIA LTDA [NAN MEI]
023/2013/75304	YAO COMERCIO DE PRESENTES LTDA
023/2013/70882	YGLESIAS E YGLESIAS BISTRÔ LTDA
023/2013/75441	ZALCBORGAS COMERCIO LTDA.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO, 10 de Dezembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

EDITAL

Tornar público que o Sr. Felipe Gabriel Alves dos Santos foi o autor da marca que obteve o maior número de votos no "Concurso para Escolha da Nova Marca do Selo da Diversidade Étnico-Racial", regido pelo edital 01/2013 publicado no Diário Oficial do Município nº 5.980 de 25 de setembro de 2013.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 11 de dezembro de 2013.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

DIVERSOS

Governo do Estado da Bahia

Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESPECÍFICA **Página 001 / 001**

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: CONSÓRCIO SALVADOR BUS

NIRE: 29 5 0002283 1

CNPJ: 19.344.957/0001-83

endereço: R DA ALFAZEMA

complemento: EDIF IGUATEMI BUSINESS & FLAT SALA 207 número: 761

bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES CEP: 41820-710

município: SALVADOR UF: BA

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores

ATO	NÚMERO	DATA	DESCRIÇÃO
090	29500022831	28/11/2013	CONTRATO

observação:

SOB NIRE 29500022831 EM 28/11/2013, ARQUIVOU A CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, NA QUAL ATUARÁ SOB A DENOMINAÇÃO DE CONSÓRCIO SALVADOR BUS E TEM COMO OBJETO A OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS DE SALVADOR - STCO, ESTADO DA BAHIA, NA FORMA ESTABELECIDADA NOS RESPECTIVOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO E NAS PORTARIAS Nº 203/2013 E Nº 387/2013, AMBAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE - SEMUT.///

SALVADOR - BA, 05 de dezembro de 2013.

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário-Geral



20
MIL

\$ \$ 10
MIL
5
MIL

CHEGOU A NOTA SALVADOR.

Você pede a nota,
seu dinheiro volta
e ainda concorre a
prêmios todo mês*.

Chegou a Nota Salvador. Agora você pede a nota com seu CPF toda vez que utilizar serviços e recebe parte do dinheiro de volta na sua conta ou pode abater até 100% do valor do IPTU. E ainda concorre a vários prêmios todo mês*.

Não esqueça de pedir a sua.

 nota.salvador.ba.gov.br



VOCÊ PEDE A NOTA,
SEU DINHEIRO VOLTA.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

REQUALIFICAÇÃO

GABRIEL LIMA

Entre os serviços desempenhados pelos mais de 30 agentes da Sucop, destacam-se a recuperação e pavimentação das pedras portuguesas das calçadas



Prefeitura prepara a Contorno para os festejos

Ação tem como objetivo verificar os pontos com problemas críticos no entorno

A Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador (Sucop) iniciou ontem uma requalificação em toda a Avenida Lafayette Coutinho (Contorno). O objetivo é verificar os pontos com problemas críticos no entorno e preparar a área para receber os festejos de fim de ano promovidos pela Prefeitura do Salvador.

Entre os serviços desempenhados pelos mais de 30 agentes do órgão, destacam-se a recuperação e pavimentação das pedras portuguesas das calçadas, recuperação do piso da Praça Cayru, aérea do Mercado Modelo, restauração do sistema de drenagem da praia da Preguiça, podas das árvores e requalificação do Monumento à Cida-

de do Salvador, do artista plástico Mário Cravo.

Segundo a Sucop, foram verificados todos os pontos críticos da região, com necessidade de colocação de boca-de-lobo para captação de água e lançamento no sistema de drenagem próximo ao Terminal Náutico. Na Praça Cayru, partes ocas da pavimentação decorrentes de proble-

mas elétricos e do sistema de gás implantados no local também serão recuperadas.

Na Praia da Preguiça, os dispositivos de drenagem de água passarão por reforma e também está prevista poda de todas as árvores localizadas no entorno, além da limpeza e pintura do Monumento à Cidade do Salvador.

FESTA

Caps do bairro do Rio Vermelho comemora a chegada do Natal

Crianças se divertiram com as atividades promovidas pelos funcionários, com direito a Papai Noel

Com a presença de Papai Noel e distribuição de muitos presentes, o Caps Infantil Luiz Meira Lessa comemorou esta semana a chegada do Natal para as crianças usuárias do serviço. A festa contou com a participação da equipe, que realizou brin-

cadeiras infantis para animar meninos e meninas.

O Caps Luiz Meira Lessa é uma unidade de saúde do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho e funciona desde setembro de 2006. A entidade integra a Rede de Saúde Mental, aten-

dendo crianças em sofrimento psicológico residentes em Salvador.

A equipe é, na maioria, formada por servidores concursados da Prefeitura, sendo o quadro composto por médicos, psicólogos, assistentes sociais, educadores físicos, terapeutas

ocupacionais, oficineira, técnicos de enfermagem, além do corpo administrativo. A atuação da equipe interdisciplinar permite uma assistência baseada nos princípios da integralidade e da clínica ampliada, além de atuação no território em que a criança assistida faz parte.